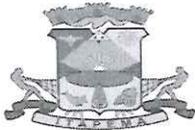


AÇÃO SOCIAL STU. ANTONIO

R\$ 16.030,00



Prefeitura de
Itapema

Telefone: (47) 3268-8000 / www.itapema.sc.gov.br

Av. Nereu Ramos, nº 134 - Centro - 88220-000 - itapema-SC

ANEXO VII

21/07/2022

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS
CONCEDIDOS A TÍTULO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES
TCE/SC - Instrução Normativa nº 14/2012 (art. 43, § 4º)

I	OK	→ Processo de concessão dos recursos;	1 A 20
II	OK	→ Balancete de Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro;	21
III	OK	→ Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;	22
não-IV		→ Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;	
V	OK	→ Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfico, bilhetes de passagens, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);	23 A 35
VI	OK	→ Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;	36
VII	OK	→ Ordens bancárias e comprovantes de transferências eletrônicas de número ou cópias dos cheques utilizados para pagamento das despesas;	37 A 48
não-VIII		→ Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;	
IX	OK	→ Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviços prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;	23 A 35
não-X		→ Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;	
XI	OK	→ Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto de repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviços, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução. (1)	49 A 64
XII	OK	→ Cópia do Plano de Trabalho (Art. 64, § 4º, Lei 13.019/2014);	65 A 107
XIII	F	→ Cópia da Lei Autorizativa (Art. 26, da LRF);	F
XIV	OK	→ Vigência do Termo de Colaboração/Fomento;	OK
XV	OK	→ GFIP/DCTF;	06/2022 - 108 A 114
OUTROS			CONTRATO 115 A 127
			OUTROS 128 A 133
			PMOCER 134

(1) - O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE LAZER DE ITAPEMA, E AÇÃO
SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE ITAPEMA - CASA MADRE
TERESA DE CALCUTÁ

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 20.129.840/0001-66, estabelecido na Av. Nereu Ramos nº 134 - Centro Itapema - SC, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e de Lazer, Sra. EDITH GABRIELA ROSAS FERNANDES NASCIMENTO, portadora da Carteira de Identidade nº 53256139 SSP PR e CPF nº 016.781.159-24, com endereço profissional à rua 120, 385, Centro - Itapema - SC, e o AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA - CASA MADRE TEREZA DE CALCUTÁ, inscrita no CNPJ sob nº. 85.116.556/0001-09, com sede na Rua 456 nº 1159 - Bairro Praia Mar - Itapema - SC, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por Darcy Steil da Silva, ocupante do cargo de Presidente da organização da sociedade civil, inscrita no CPF nº 712.466.149-87, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei nº 3.620/2017 e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO 1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente Chamamento Público nº 014/2021, tem por objeto A CONCESSÃO DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS AO PÚBLICO ALVO DOS SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO, conforme planos de trabalho em anexo.

.CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

02

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- a) publicar o respectivo extrato da parceria no meio oficial de publicidade da administração pública, contemplando neste a designação do gestor do Termo de Colaboração;
- b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, sendo que, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada;
- d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- e) designar um gestor da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- h) instaurar tomada especial, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- i) demonstrar de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

DA

- 03
- j) aprovação do plano de trabalho;
 - k) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
 - l) apresentar termo de empréstimo e cessão dos bens, materiais ou objetos que serão submetidos à Organização da Sociedade Civil, a qual deverá certificar o recebimento destes, assumindo o compromisso de devolução no estado inicial, se for o caso;
 - m) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
 - n) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
 - o) emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;
 - p) fornecer plataforma eletrônica para a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado. Enquanto não for implementada pela Administração Pública a plataforma eletrônica, as prestações de conta se darão por meio físico.

DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) apresentar prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
 - b) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações banners que apresentem todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no que couber, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e serviços disponibilizados pela organização a comunidade através deste Termo de Colaboração;
- 3
- 

04

- c) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências previstas pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução e guarda do objeto;
- d) zelar pela integridade física dos bens, objetos e materiais cedidos a título de comodato, inclusive no que diz respeito às despesas com manutenção, limpeza e reparos, quando for o caso;
- e) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- f) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao Termo de Colaboração, contendo o mesmo de forma integral, assim como o plano de trabalho;
- g) Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração desta parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública ou outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil na hipótese de sua extinção;
- h) Manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

04

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS

3.1 - Para celebração do Termo de Colaboração, a organização da sociedade civil deve comprovar:



I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III - ter no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V - possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

3.2 - Para celebração do Termo de Colaboração, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

V - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

VI - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 - O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E VALOR

5.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará por 12 meses, de 02 de janeiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado até o período que completar um ano de execução do objeto, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

5.2 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativo.

5.3 - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de

trabalho original.

5.4 - os recursos transferidos no âmbito desta parceria é de R\$ 194.360,00 (Cento e noventa e quatro mil e trezentos e sessenta reais) que serão pagos em 12 parcelas conforme cronograma de desembolso.

5.5 - Será realizado o pagamento em até 10 dias contados da data do protocolo da prestação de contas do mês anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

II - relação de serviços prestados, bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

III - comprovação, através de lista de presença ou outros meios, do público alvo s serviços socioassistenciais inscritos no cadastro único.

§ 1.º A organização da sociedade civil prestará contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada mês, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 2.º A organização da sociedade civil deverá seguir as orientações contidas no manual de prestação de contas que deverá ser fornecido pela administração pública.

§ 3.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 4.º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 5.º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 6.º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração.

6.2 - Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

6.3 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

6.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I - aprovação da prestação de contas;
- II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

6.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

6.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item

7.6 sem que as contas tenham sido apreciadas:

- I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a

que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

6.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.

6.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

6.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será

feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

7.3 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo as metas ou o prazo de vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS VEDAÇÕES

8.1 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

III - utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho.

8.2 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da lei federal 13.019/2014 ou da legislação específica e receber como sanções: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, em qualquer esfera da Federação;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da

Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1.º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2.º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3.º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4.º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da

esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Secretário Municipal responsável pelo repasse, sendo que a Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública poderá agir quando observada inércia da administração pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

ÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, observando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via email não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GESTOR

13.1 - Em atendimento ao art. 61 da Lei nº 13.019/2014, nomeia-se como gestora a Edith Gabriela Rosas Fernandes Nascimento.

16

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de ITAPEMA - SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

14.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

ITAPEMA, 17 de dezembro de 2021.

EDITH GABRIELA ROSAS FERNANDES NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social e de Lazer de Itapema

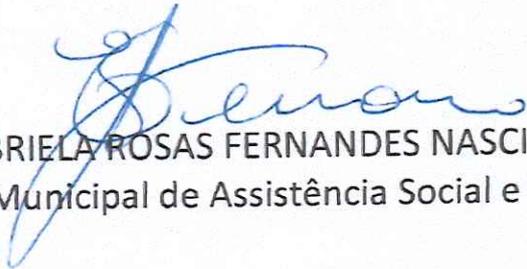
DARCY STEIL DA SILVA

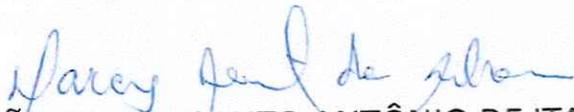
AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA -
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ

TERMO DE EMPRÉSTIMO E CESSÃO DE USO DE BENS, MATERIAIS E
OBJETOS

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ITAPEMA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.572.207/0001-3, com sede na AV. Nereu Ramos nº134, centro Itapema - SC, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e de Lazer, Sra. EDITH GABRIELA ROSAS FERNANDES NASCIMENTO, portadora da Carteira de Identidade nº 53256139 SSP PR e CPF nº 016.781.159-24, com endereço profissional à rua 120, 385, Centro - Itapema - SC, compromete-se a efetuar o **empréstimo e a cessão de uso de bens, materiais e objetos utilizados e/ou adquiridos, nas condições estabelecidas no Termo de Colaboração decorrente do Chamamento Público nº 014/2021**, á organização da sociedade civil denominada **AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE ITAPEMA - CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.116.556/0001-09, com sede na rua 456 nº 1159 - Bairro Jardim Praia Mar - Itapema - SC, neste ato representado por seu presidente Sra. Darcy Steil da Silva, a qual declara e se compromete expressamente pelo presente termo, do qual passa a ser signatária, a restituí-los nas condições em que recebeu em cessão de uso ou empréstimo, ou que ainda, tenha adquirido com os recursos públicos provenientes do referido Termo de Colaboração.

ITAPEMA, 17 DE dezembro DE 2021.


EDITH GABRIELA ROSAS FERNANDES NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social e de Lazer


AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE ITAPEMA - CASA MADRE
TERESA DE CALCUTÁ
Darcy Steil da Silva
PRESIDENTE

Nota de Empenho

18

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE ITAPEMA
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 C.N.P.J.: 20.129.840/0001-66
 Município: ITAPEMA

Data: 10/01/2022
 Número do Empenho: 4/22
 Global
 Processo :

 Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
 Unidade: 15.01 - Fundo Municipal de Assistencia Social
 Funcional: 08.244.0006 - Transfêrencias para Entidades
 Projeto/Atividade: 2.115 - Transferências Financeiras a Entidades Socioassiste
 Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.0.1.0000 (00 - Transf a Instituições Privada:
 Código Detalhamento: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000031
 Tipos de Despesas: 48 - SUBVENÇÃO SOCIAL

Dotação Inicial:	1.150.000,00	Empenhos anteriores:	159.618,31
Suplementações:	0,00	Valor do empenho:	194.360,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.150.000,00	Total (B):	353.978,31
		Saldo (A - B):	796.021,69

 Credor: 27711 AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO / CASA MADRE TERESA DE C UF: SC
 Endereço: R 456, 1159 Cidade: Itapema
 C.N.P.J.: 85-116-556/0001-09 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Ba_o: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag.: 3164-X C. Corrente: 33003-5

Especificacao: 1

VALOR CORRESPONDENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021, QUE TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2021, DE 17/12/2021, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS AO PÚBLICO INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO CONFORME PLANOS DE TRABALHO EM ANEXO. REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2022.

 Fonte de recursos: Ordinário Total geral: 194.360,00

Fica empenhada a importancia de 194.360,00 (cento e noventa e quatro mil trezentos e sessenta reais)

Fundamento legal:	LEI FED. 13.019/2014	Data:	31/07/2014
Modal. licitação:	Outras Modalidades/Não Aplicável	Número:	Data:
			Data:

Contrato:

Banco:	Cheque Num.	Ordem Banc. Num.	Data Pagamento
--------	-------------	------------------	----------------

 Responsavel pela emissao Recibo do Credor Ordenador da Despesa
 (com carimbo)

 RONALDO PAULINO
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE ITAPEMA

Data: 24/06/2022
N. da Ordem : 492/22
Parcial
Processo :

Ordem de Pagamento

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

C.N.P.J.: 20.129.840/0001-66

Município: ITAPEMA

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Unidade: 15.01 - Fundo Municipal de Assistencia Social
Funcional: 08.244.0006 - Transferências para Entidades
Projeto/Atividade: 2.115 - Transferências Financeiras a Entidades Socioassistenciais
Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.0.1.0000 (0000) - Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc
Cód. Detalham.: 0 - RECURSOS ORDINARIOS
Recurso: 0.1.0000 (0000) - RECURSOS ORDINARIOS

Número do empenho :	4	Pagamentos anteriores :	80.150,00
Valor do empenho :	194.360,00	Valor da ordem :	16.030,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	194.360,00	Total (B) :	96.180,00
		Saldo (A - B) :	98.180,00

Credor: 27711 AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO / CASA MADRE TERESA DE C UF: SC
Endereço: R 456, 1159 Cidade: Itapema
C.N.P.J.: 85.116.556/0001-09 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 3164-X Conta Corrente: 33003-5

Especificação:

VALOR CORRESPONDENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021, QUE TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2021, DE 17/12/2021, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS AO PÚBLICO INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO CONFORME PLANOS DE TRABALHO EM ANEXO. REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2022.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 16.030,00

Fica autorizado o pagamento de 16.030,00 (dezesseis mil e trinta reais)

Ordem de pagamento : Em 30/06/2022 pague-se a importância acima processada

EDUARDO FORGIARINI
GESTOR DO F.M.A.S

Descontos:

Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar :	16.030,00
---------------------	------	-------------------	-----------

Recursos:		Núm.Docto.	Valor
Conta Banco		101	16.030,00
49179 C.E.F. C/C 135-9 - FMAS RECURSOS PRÓPRIOS - 135-9			

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 24/06/2022.

ENCARREGADO DO SERVIÇO

VERA LURDES DE JESUS
ASSESSORA ESPECIAL FAZENDÁRIA

Recibo : Em 30/06/2022 recebi (emos) a importância acima processada

Certifico haver recebido a importância acima.

CRÉDITO EM CONTA
Credor



COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Recibo

20

Dados da Empresa Pagadora		
Empresa:	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Conta debitada: 0060-00000135-9

Dados do Favorecido		
Favorecido:	ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO CA	CPF/CNPJ: 85.116.556/0001-09
Endereço:	R 456	
Bairro:	MORRETES	CEP: 88220-000
Complemento:		

Dados do Crédito	
Banco:	001
Agência:	03164-0
Conta:	000000033003-5
Data de Efetivação:	30/06/2022
Valor Efetivado:	16.030,00
Documento da Empresa:	000005
Documento do Banco:	000002484
Forma de Pagamento	TED

Registro Autenticação: 5F24698D74E2653C4D1228000 7



AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
 FUNDADA EM: 26.09.1990
 CNPJ: 85.116.556/0001 - 09

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

UNIDADE CONCEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	ORGAO CONCEDENTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
--	---

ENTIDADE BENEFICIADA AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA / CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ	CNPJ 85.116.556/0001-09		
ENDEREÇO RUA 456, Nº 1159, JARDIM PRAIA MAR - ITAPEMA - 88220-000	CIDADE/ESTADO ITAPEMA CEP 88.220.000		
RESPONSÁVEL DARCY STEIL DA SILVA	CPF 712.466.149-87		
HISTÓRICO DA FINALIDADE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, APOIANDO DE FORMA DIRETA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO BAIRRO JARDIM PRAIA MAR E MORRETES DE ITAPEMA/SC.	NOTA DE EMPENHO		
	Nº	DATA	VALOR R\$ 194.360,00
	ORDEM DE PAGAMENTO		
	Nº	DATA	VALOR R\$ 16.030,00

DATA	Nº DOCUMENTO	Nº DO CHEQUE	CREDOR	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
30/06/2022	-	TED	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - FMAS	16.030,00	-
04/07/2022	000006	-	RITA APARECIDA MARTINS LOPES - EDUCADORA SOCIAL	-	1.600,00
04/07/2022	REF.06/2022	-	RAFAEL FURLIN - GERENTE FINANCEIRO	-	1.709,03
04/07/2022	000.713	-	SACOLÃO MORRETES LTDA - EPP	-	979,28
04/07/2022	000006	-	MAILA ANDRADE HERCY - PSICOLOGA	-	3.000,00
04/07/2022	000016	070.401	MARLI DE LOURDES SILVA - COZINHEIRA	-	2.000,00
04/07/2022	REF.06/2022	070.402	SARAH MARIA DA SILVA RODRIGUES PINTO - ASSISTENTE SOCIAL	-	2.683,20
05/07/2022	082.603	-	DISTRIBUIDORA DE GAS VALE DO RIO TIJUCAS LTDA	-	410,67
06/07/2022	REF. 06/2022	070.601	TIM S.A.	-	54,99
06/07/2022	020.863	070.602	WORKS CONTABILIDADE LTDA.	-	502,01
7/2022	REF. 06/2022	071.201	CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.	-	780,48
12/07/2022	4911262	071.201	OESA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES S/A	-	1.719,26
13/07/2022	012.185	-	HD DISTRIBUIDORA DE EMBALAGNS LTDA ME	-	591,08
T O T A L				R\$ 16.030,00	R\$ 16.030,00

PRESIDENTE DA ENTIDADE  Darcy Steil da Silva CPF - 712.466.149-87	1º TESOUREIRO DA ENTIDADE  Sandro Luiz Furtado CPF - 464.788.509-78
--	--

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO / CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ

FUNDADA EM: 26.09.1990

CNPJ: 85.116.556/0001-09

LEI PÚBLICA ESTADUAL Nº: 15.203

TERMO DE APROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

O CONSELHO FISCAL DA **AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO – CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ** APROVA INTEGRALMENTE E ESTÁ CONSCIENTE DA APLICAÇÃO DO RECURSO DE DEZESSEIS MIL E TRINTA REAIS (R\$ 16.030,00) DO MÊS DE **JUNHO** REFERENTE AO REPASSE DO **CMAS (FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)**.

CIENTE DA APLICAÇÃO DO RECURSO ESTÁ APROVADO O PRESENTE TERMO.

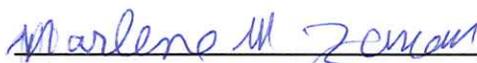
ITAPEMA, 20 DE JULHO DE 2022.

CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE:

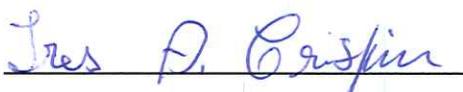


PRESIDENTE: LEONICE ANTUNES DE MORAIS

MEMBROS:



MARLENE MARIA ZANON



IRES AURORA CRISPIM



PREFEITURA DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL

0000006

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA

01/07/2022 17:52:52

DATA DO FATO GERADOR

01/07/2022



PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR RITA APARECIDA MARTINS LOPES 52151387968				NOME FANTASIA PRESTADOR RITA APARECIDA MARTINS LOPES			
ENDEREÇO RUA 408, Nº 329, MORRETES, ITAPEMA SC ,						COMPLEMENTO APTO 301	
Nº CPF/CNPJ 44.609.167/0001-20	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 23959	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 3398-3	E-MAIL RITAMLOPES2009@HOTMAIL.COM		

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA						
ENDEREÇO RUA 456, Nº 1159, MORRETES, CEP 88220000, ITAPEMA - SC					COMPLEMENTO CASA DE CARIDADE MADRE TERESA DE CALCUTA	
Nº CPF/CNPJ 85.116.556/0001-09	INSC. MUNICIPAL 10621		INSC. ESTADUAL	TELEFONE 3398.3091	E-MAIL	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Educadora Social	1.600,00	1.600,00
OBSERVAÇÕES				TOTAL GERAL
CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E.I. CONTRIBUINTE ISENTO				1.600,00
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 3599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE				

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 265,12 (16.57%)
--	---	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - b385ef5b23e8b035be46cdd938cdb5b0
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - e2e7bb1188c715214f52e4a2a27152bb

Recebi(emos) de **RITA APARECIDA MARTINS LOPES 52151387968** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000006**.

NÚMERO NOTA FISCAL
0000006

_____/_____/_____
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

24

CAOA SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA
CNPJ: 85.116.556/0001-09

CC: GERAL
Mensalista

Folha Mensal
Junho de 2022

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
17	RAFAEL FURLIN GERENTE FINANCEIRO	142115	1	1
		Admissão:	15/02/2021	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	220:00	4.000,00	396,17	
998	I.N.S.S.	9,90		185,77	
999	IMPOSTO DE RENDA	15,00			
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			4.000,00	581,94	
			Valor Líquido →	3.418,06	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálcl. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálcl. IRRF	Faixa IRRF
300,00	4.000,00	4.000,00	320,00	3.603,83	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

04/07/2022

Data

CERTIFICO que o MATERIAL **SERVIÇO**

Constante deste documento foi

RECEBIDO e aceito em

PRESTADO c/c art 63 da Lei 4.320/64

Recebedor: RAFAEL FURLIN

Cargo: GER. FINANCEIRO

Assinatura: [Assinatura]

Visão Presidente: [Assinatura]

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
SACOLAO MORRETES LTDA - EPP

R 412A,400
MORRETES
ITAPEMA-SC
FONE: 4733688291 CEP: 88220-000

sacolaomorretes@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1
N.º 000.000.713
SÉRIE 1
FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO
4222 0711 8820 0400 0167 5500 1000 0007 1310 0000 5269

FINALIDADE EMISSÃO: 1-NF-E NORMAL

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342220132853663 01/07/2022 10:11:20-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA A VISTA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
256085099

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
11.882.004/0001-67

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA

CNPJ/CPF
85.116.556/0001-09

DATA DA EMISSÃO
01/07/2022

ENDEREÇO
RUA 456 1159

BAIRRO/DISTRITO
MORRETES

CEP
88220-000

DATA SAÍDA
01/07/2022

MUNICÍPIO
ITAPEMA

UF
SC

FONE/FAX
4733983091

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA SAÍDA
10:11:00

FAIXA	No.DE ORDEM	VENCIMENTO	VALOR	No.DE ORDEM	VENCIMENTO	VALOR	No.DE ORDEM	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO IPI DEVOL	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	979,28
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	979,28

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	R.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI	
1000000000013	APIM CONGELADO VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 5,51 (FONTE IBPT)	07141000	040	5102	PC	3,0000	6,98	20,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1000000000006	ABACAXI PEROLA GRADO VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 6,72 (FONTE IBPT)	08043000	040	5102	UN	3,0000	6,98	20,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1000000000023	BANANA CATURRA VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 9,79 (FONTE IBPT)	08031000	040	5102	KG	12,2980	3,98	48,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1000000000039	BETERRABA VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 2,55 (FONTE IBPT)	20019000	040	5102	KG	2,5620	4,98	12,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1000000000040	BROCOLIS CHINES VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 3,14 (FONTE IBPT)	07041000	040	5102	UN	3,0000	3,98	11,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1000000000047	CEBOLA GRADA VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 29,77 (FONTE IBPT)	07031019	040	5102	KG	18,9090	5,98	113,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1000000000050	CENOURA VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 11,21 (FONTE IBPT)	07061000	040	5102	KG	10,6930	3,98	42,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1000000000065	LARANJA PERA RIO VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 2,28 (FONTE IBPT)	08051000	040	5102	KG	2,3890	2,98	7,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1000000000076	MACA GALA VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 2,95 (FONTE IBPT)	08081000	040	5102	KG	2,1140	6,98	14,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 247,46. (FONTE IBPT).. NOME FANTASIA: CASA MADRE CEREZA DE CALCUTA.		

RECEBEMOS DE SACOLAO MORRETES LTDA - EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO EMISSÃO:		NF-e
11/07/2022 O VALOR TOTAL: 979,28 DESTINATÁRIO: ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA- RUA 456 1159, MORRETES-ITAPEMA-SC		Nº 000.000.713
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 1 SACOLAO MORRETES

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
SACOLAO MORRETES LTDA - EPP

R 412A,400
MORRETES
ITAPEMA-SC
FONE: 4733688291 CEP: 88220-000

sacolaomorretes@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

N.º 000.000.713
SÉRIE 1
FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO

4222 0711 8820 0400 0167 5500 1000 0007 1310 0000 5263

26

FINALIDADE EMISSÃO: 1-NF-E NORMAL

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342220132853663 01/07/2022 10:11:20-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA A VISTA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
256085099

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

11.882.004/0001-67

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALI IPI
1000000000099	OVOS VERMELHO BDI VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 15,48 (FONTE IBPT)	04072100	040	5102	UN	4,0000	17,98	71,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
1000000000100	OVOS BRANCO BDI VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 6,88 (FONTE IBPT)	04072100	040	5102	UN	2,0000	15,98	31,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
1000000000132	VERDES VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 30,76 (FONTE IBPT)	07039090	040	5102	UN	59,0000	1,98	116,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
1000000000121	REPOLHO VERDE VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 7,87 (FONTE IBPT)	07101000	040	5102	UN	6,0000	4,98	29,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
1000000000120	REPOLHO ROXO VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 5,98 (FONTE IBPT)	07101000	040	5102	UN	5,0000	5,98	29,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
1000000000125	TOMATE VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 41,89 (FONTE IBPT)	07020000	040	5102	KG	26,6020	5,98	159,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
1000000000007	ABOBORA CABOTIA VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 14,27 (FONTE IBPT)	07099300	040	5102	KG	13,6180	3,98	54,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
1000000000032	BATATA LAVADA VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 41,65 (FONTE IBPT)	07019000	040	5102	KG	31,7000	4,99	158,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
1000000000051	CHUCHU VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 1,09 (FONTE IBPT)	07099300	040	5102	KG	1,3640	3,98	5,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
1000000000056	GENGIBRE VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 0,49 (FONTE IBPT)	09101100	040	5102	KG	0,1440	12,98	1,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
1000000000070	LIMAO TAHITI VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 0,37 (FONTE IBPT)	08055000	040	5102	KG	0,3820	2,98	1,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
1000000000015	ALHO SOLTO VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 6,81 (FONTE IBPT)	07032090	040	5102	KG	0,9580	26,98	25,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

CERTIFICO que o MATERIAL SERVIÇO
Constante deste documento foi
 RECEBIDO e aceito em
 PRESTADO cfe art. 53 da Lei 4.320/64
Recebedor: RAFAEL FURLIN
Cargo: GER. FINANCEIRO
Assinatura: [assinatura]
Visto Presidente: [assinatura]



PREFEITURA DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL
0000006

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA
01/07/2022 17:50:54

DATA DO FATO GERADOR
01/07/2022



PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR MAILA ANDRADE HERCY 04017539645		NOME FANTASIA PRESTADOR MAILA ANDRADE HERCY			
ENDEREÇO RUA 220, Nº 130, MEIA PRAIA, ITAPEMA SC ,					COMPLEMENTO APTO 102
Nº CPF/CNPJ 44.598.707/0001-17	SIMPLES NACIONAL NÃO	INSC. MUNICIPAL 23958	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 3398-3	E-MAIL MAILAHERCY@YAHOO.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA				
ENDEREÇO RUA 456, Nº 1159, MORRETES, CEP 88220000, ITAPEMA - SC			COMPLEMENTO CASA DE CARIDADE MADRE TERESA DE CALCUTA	
Nº CPF/CNPJ 5.116.556/0001-09	INSC. MUNICIPAL 10621	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 3398.3091	E-MAIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	PROFESSORA	3.000,00	3.000,00
OBSERVAÇÕES				TOTAL GERAL
CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. I CONTRIBUINTE ISENTO				3.000,00
DESCRIBÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE				



DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 497,10 (16.57%)
--	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - **f529d7302105caaed52bb1de59544c93**
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 13d6b7f7adbf4feaf737f70472295a7

Recebi(emos) de **MAILA ANDRADE HERCY 04017539645** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000006**.

NÚMERO NOTA FISCAL
0000006

_____/_____/_____
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do receptor



PREFEITURA DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL
0000016

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA
01/07/2022 17:24:40

DATA DO FATO GERADOR
01/07/2022



PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR MARLI DE LOURDES SILVA 47992840968		NOME FANTASIA PRESTADOR MARLI DE LOURDES SILVA			
ENDEREÇO RUA 450, Nº 889, MORRETES, ITAPEMA SC, 88220000					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 41.159.386/0001-66	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 21858	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA					
ENDEREÇO RUA 456, Nº 1159, MORRETES, CEP 88220000, ITAPEMA - SC					COMPLEMENTO CASA DE CARIDADE MADRE TERESA DE CALCUTA
Nº CPF/CNPJ 5.116.556/0001-09	INSC. MUNICIPAL 10621	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 3398.3091	E-MAIL	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	1	Cozinheira	2.000,00	2.000,00	
<div style="border: 1px solid green; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;"> <p>CERTIFICO que o <input type="checkbox"/> MATERIAL <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO</p> <p>Constante deste documento foi</p> <p><input type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> PRESTADO c/c art 53 da Lei 4.320/64</p> <p>Recebedor: Rafael Fuplin</p> <p>Cargo: Ger. Financeiro</p> <p>Assinatura: </p> <p>Visto Presidente: </p> </div>					
OBSERVAÇÕES				TOTAL GERAL	
CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. I CONTRIBUINTE ISENTO				2.000,00	

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
620104 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) Nao foi possível exibir IBPT (CNAE não localizado)
--	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - f7c67ec55c6e469d7c7e6ae790e47ec
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 5b3b94629b7e1a41854892591cddb623

Recebi(emos) de **MARLI DE LOURDES SILVA 47992840968** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000016**.

NÚMERO NOTA FISCAL
0000016

_____/_____/_____
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do receptor

CAAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA
CNPJ: 85.116.556/0001-09

CC: GERAL
Mensalista

Folha Mensal
Junho de 2022

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
19	SARAH MARIA DA SILVA RODRIGUES PINTO ASSISTENTE SOCIAL	251605	1	1
		Admissão:	02/03/2022	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	125:00	3.000,00		
998	I.N.S.S.	8,97		268,99	
999	IMPOSTO DE RENDA	7,50		47,81	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			3.000,00	316,80	
			Valor Líquido →	2.683,20	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.000,00	3.000,00	3.000,00	240,00	2.541,42	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Sarah
Assinatura do Funcionário

04/07/2022
Data

CERTIFICO que o MATERIAL **SERVIÇO**
 Constante deste documento foi
 RECEBIDO e aceito em
 PRESTADO cfe art 63 de Lei 4.320/64
 Recebedor: *RAFAEL FURLAN*
 Cargo: *GER. FINANCEIRO*
 Assinatura: *[Assinatura]*
 Visto Presidente: *[Assinatura]*

Recebemos de DISTRIBUIDORA DE GAS VALE DO RIO TIJUCAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

Emissão: 04/07/2022 Dest/Rem: *42 ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA Valor Total: 410,67

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e **30**
Nº 000.082.603
Série 001

DISTRIBUIDORA DE GAS VALE DO RIO TIJUCAS LTDA

RUA 432 ESQUINA 418A, 394 - MORRETES - ITAPEMA - SC - CEP: 88220-000 Fone:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**

Nº 000.082.603
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO: 4222 0783 4722 5800 0118 5500 1000 0826 0310 0411 8703

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 342220134033071 04/07/2022 09:31:48

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 250546094 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: CNPJ: 83.472.258/0001-18

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: *42 ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA CNPJ / CPF: 85.116.556/0001-09 DATA DA EMISSÃO: 04/07/2022

ENDEREÇO: 456, 1159 BAIRRO / DISTRITO: MORRETES CEP: 88220-000 DATA DA SAÍDA: 04/07/2022

MUNICÍPIO: ITAPEMA UF: SC TELEFONE / FAX: (47)3398-3091 INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA: 09:31:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

B/C	CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	V. APROX. TRIBUTOS	96,45 (21,92 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	440,00	
	VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	29,33	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	410,67

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
------------	---------	-------	-----------	------------	--------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
000004	GLP EM CILINDRO P45	27111910	060	5656	UN	1,00	440,00	29,33	410,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CERTIFICO que o MATERIAL SERVIÇO

Constante deste documento foi

RECEBIDO e aceito em

PRESTADO em: art. 63 da Lei 4.320/64

Recebedor: **RAFAEL FURUN**

Cargo: **GER. FINANCEIRO**

Assinatura: 

Visto Presidente: 

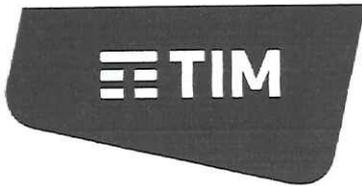
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Valor aprox. dos Tributos Federal: 96,45 Estadual: 0,00 Municipal: 0,00 Fonte: IBPT

ONU 1075 GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO. CLASSE 2.1 RISCO SUB. 23. DECLARAMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DECARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE. DECRETO 96.044/88, ART. 22, II. ISENTO ICMS CONF. ART. 2, INSISO VII, ANEXO 2, DECRETO 3017/89. REGULAMENTO ICMS ANEXO VI Art.45

RESERVADO AO FISCO

TIM S.A.
Rua Santos Saraiva, 1520-2 Andar
Estreito - Florianópolis - SC
CNPJ: 02.421.421/0012-74 - I.E.: 253957311
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11



R\$ 54,99

VENCIMENTO
20/06/2022

EMIÇÃO: 02/06/2022
POSTAGEM: 10/06/2022

ACAO S S A DE ITAPEMA
R 456 1159 - MORRETES, 1159
MORRETES
88220-000 - ITAPEMA - SC

FATURA DE PAGAMENTO: 4736641423
REF: JUN/22 PERÍODO 01/05/22 a 31/05/22
CPF/CNPJ: 85116556000109
CLIENTE: 7.1788093
DÉB. AUTOMÁTICO: 00000009149759450011



IMPORTANTE PARA SUA EMPRESA

Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o dígito 9 à frente dos números celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.tim.com.br/nonodigito.

Nosso atendimento: *144 do seu TIM ou 1056 de qualquer telefone.

CERTIFICO que o MATERIAL SERVIÇO
Constante deste documento foi
 RECEBIDO e aceito em
 PRESTADO c/c art 63 da Lei 4.320/64
Recebido por: RAFAEL FURLIA
Cargo: GER. FINANCEIRO
Assinatura: [assinatura]
Visto Presidente: [assinatura]

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



DÉBITO AUTOMÁTICO

Cadastre sua conta no débito automático de seu banco utilizando o número de identificação neste boleto



CONTA DIGITAL TIM (WWW.MEUTIM.COM.BR)

- Baixar e imprimir 2ª Via de Conta
- Realizar pagamentos online
- Alterar data de vencimento
- Visualizar contas dos últimos meses
- Acessar gráficos avançados



Consulte e imprima a 2ª via da sua fatura na área exclusiva do site www.tim.com.br

Para sua comodidade, cadastre sua conta em débito automático, em seu banco, utilizando o número de identificação indicado neste boleto. Para mais informações, ligue para a central de atendimento TIM.

NOME DO CLIENTE
ACAO S S A DE ITAPEMA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
000000091497594500-11	JUN/2022	02/06/2022	20/06/2022	R\$ 54,99

8469000000 - 7 54990109011 - 4 00473664142 - 6 30149759450 - 9



Nº de identificação do documento: 4736641423



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRONICA -
NFS-e

PREFEITURA DE
tapema

23360	20863
Data da Emissão da Nota	
29/06/2022 00:00:00	
Data do fato gerador	
29/06/2022 00:00:00	
Código de Verificação	

32

PRESTADOR DE SERVIÇOS

W NEVAL	CPF/CNPJ: 18.947.047/0001-22	Inscrição Municipal: 10760	Telefone: (47) 32681900	
	Nome/Razão Social: WORKS CONTABILIDADE LTDA	Inscrição Estadual:		
	Endereço: Rua 307	Número: 25	Bairro: MEIA PRAIA	CEP: 88220-000
	Município: ITAPEMA	UF: SC		
	E-mail: neval@neval.com.br	Site:		

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 85.116.556/0001-09	Inscrição Municipal:	Inscrição Estadual: 0
Nome/Razão Social: ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA		
Endereço: RUA 456	Número: 1159	Bairro: MORRETES
Município: ITAPEMA	País: BRASIL	UF: SC
E-mail: casadecaridade.madreteresa@gmail.com	Telefone: (47) 32681900	

FATURA

Item 2 - 882-7 - Nº parcela: 1 - Vencimento: 10/07/2022 - Valor: R\$ 502,01

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor Unitário	Qtd	Valor Serviço	Base de cálculo	(%)	ISS
HONORÁRIO MENSAL	418,34	1,00	418,34	0,00	0,00	0,00
R. CONTABILIDADE - 20% IMPRESSOS TRIMESTRAIS	83,67	1,00	83,67	0,00	0,00	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 502,01			VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 502,01	

Código do serviço:
 17.19 / Serviços de Contabilidade

Valor das Deduções(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor ISS(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

COMPETÊNCIA: 06/2022
 NATURA DA OPERAÇÃO: Isento
 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 COBRANÇA REGISTRADA:

APÓS O VENCIMENTO COBRAR ACRÉSCIMOS DE: MULTA E JUROS.
 ATENÇÃO: Sujeito a cobrança judicial e/ou protesto após 30 dias do seu vencimento.

CERTIFICO que o MATERIAL SERVIÇO

Constante deste documento foi

RECEBIDO e aceito em

PRESTADO cfe art 53 da Lei 4.320/64

Recebedor: RAFAEL FARLIN
 Cargo: GER. FINANCEIRO
 Assinatura:
 Visto Presidente:

Celesc
Distribuição S.A.

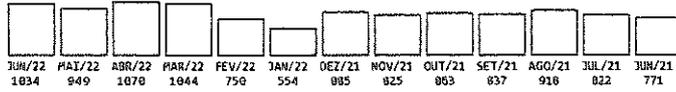
06/2022 41909250

ALCO SOCIAL PAROQUIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA CP: 85116556000109
R 456, 1159
88220009-00 PRATA MAR-ITAPEMA-SC
Loc/Etapa/Liv:1703,51,016198 - Medidor: 2713355 - TENSÃO NOMINAL: 220v - 380v - GRUPO B
Classificação: 02 - INDUSTRIAL - CONVENCIONAL - TRIFASICO
Cod. Fiscal de Operação: 5.252 Tipo do Disjuntor: 30 AS [15.138.8]

Medidor: 2713355 Consumo Med/Pat: 1034/1034 Unidade de Medida: kWh
Leit. Atual: 92580 Número de Dias Faturados: 32 Origem da Leitura: LIDA
Leit. Anter: 92546 Consumo Médio Diário (CMD): 32,31 Fator de Potência:
Fator de Multiplicação: 1,00

Leitura Anterior	26/05/2022	ABR/22	Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leit. Atual	27/06/2022	DFC	7,00			0,00
Emissão/Anulção	27/06/2022	FEC	4,00			0,00
Prod. Leitura	26/07/2022	DMIC	5,00			0,00

Comp. ANBEL - PORTO BELO (M (06): 26) 98



Item	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
CONSUMO	1034	0,738829	763,95
Subtotal 1			763,95

COSIP	16,63
Subtotal 2	16,63

Composição do Preço (Art. 33 Resolução 166/2005)				Tarifas sem tributos	
ENERGIA	306,10	DISTRIBUICAO	111,25	Resolucao 2921/2022	
TRANSMISSAO	39,14	TRIBUTOS	213,62	TUSD	0,244890
ENC. SETORIAIS	95,94	SOMA DEMONSTRATIVO	763,95	TE	0,28739

Tributos (Incluídos) no Total a Pagar			
	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	763,95	25	190,98
PIS/PASEP	572,96	0,70	4,02
COFINS	572,96	3,25	18,62

Períodos Band.Tar.3: Escas.Hidr:27/05-31/05 Ver:01/06-27/06

CERTIFICADO de MATERIAL e SERVIÇO
Constitui-se neste documento por:
- Material e Serviço em
- Material e Serviço em
Valor: R\$ 780,48
Assinado por: **RAFAEL FURLIN**
Gerente Financeiro

PAGAMENTO EM ATRASO
Valor da Dívida: Descontado Mensalmente (Pou) 14/07/2022 R\$ 780,48
gratuito de acordo com a Nota 1% ao mês
(O) caso não o pagamento efetuado em futura cobrança.

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 01/06/2022
7CB9.8F3C.C5D7.F679.1C56.364B.38D9.D054

Celesc
Distribuição S.A.

Autenticação no verso

02500-1034-000-1117-50

06/2022 14/07/2022

01-20229133959974-19 41909250 R\$ 780,48

8368000007 4 80480162000 1 00101020229 7 13395997419 6



RECEBEMOS DE OESA COMERCIO E REPRESENTACOES S/A
CLIENTE: 66263 ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA
FANTASIA:CASA DE CARIDADE MADRE TERESA

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
DT_SAIDA.:11/07/2022 NUMCAR: 959309 EMISSAO.: 11/07/2022
PERIODO ENTREGA: 08:00-18:00VEIC.: 656->RAI1347 - REGIONAL JC

NF-e
Nº. 4911262
SÉRIE 7

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

0012



Identificação do Emitente

Fantasia: OESA COMERCIO E REPRESENTACOES S/A
R ERVIN RUX - 1000 - RIO DA LUZ I - JARAGUA DO SUL - SC - 89264600

Telefone: (47(3) 376-9500

E-mail:

DANF-e

Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 4911262

SÉRIE 7

FL 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

4222 0781 6119 3100 0128 5500 7004 9112 6212 3636 1460

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
251962130

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
81.611.931/0001-28

Protocolo de Autorização(Data e Hora)

342220139235254

11/07/2022 00:19:15

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA

CNPJ/CPF

85.116.556/0001-09

DATA DA EMISSÃO

11/07/2022

LOGRADOURO

R 456

NÚMERO

1159

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO

MORRETES

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

11/07/2022

CEP

88220000

MUNICÍPIO

ITAPEMA

Telefone/Fax

4732617500

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA

Nº	Venc.	VL
1	21/07/22 0012	1.719,26

CÁLCULO DO IMPOSTO

DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
1.569,09	188,29	0,00	0,00	1.719,26	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	1.719,26

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
HOK TRANSPORTES LTDA	0 - Emitente		RAI1347	SC	20.705.907/0001-63
LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R EURICO DUWE, 6770 - RIO DA LUZ	JARAGUA DO SUL	SC	257433937		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4,65			5	83,69	79,70

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	PC	NUM/SH	U	CFOP	UND	QTD	V. UN.	BC-ST	V. ST UN	V. ST	V. TOTAL	BC. ICMS	ALIQ ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. IPI
4312	BV MUSCULO PORC RF BURG	2	0	02013000	000	5102	KG	23,700	25,9500	0,00	0,000000	0,00	615,02	615,02	12	73,80	0,00	0,00
134551	FGO COXA SOBRE PCT +TKG CG JAGUA	2	0	02071400	020	5102	KG	40,000	9,0100	0,00	0,000000	0,00	360,40	210,23	12	25,23	0,00	0,00
134081	QUEIJO MUSSARELA FAT 1F 4KG CHEF E CO	0	4	04061010	000	5102	KG	16,000	46,4900	0,00	0,000000	0,00	743,84	743,84	12	89,26	0,00	0,00

FIM DOS PRODUTOS

CERTIFICO que o MATERIAL SERVIÇO
Constante deste documento foi
 RECEBIDO e aceito em
 PRESTADO c/c art 63 da Lei 4.320/64
Recebido por: RAFAEL FURLAN
Cargo: GER. FINANCEIRO
Assinatura: [assinatura]
Visto Presidente: [assinatura]

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
FANTASIA: CASA DE CARIDADE MADRE TERESA
A PRACA DE PAGAMENTO DESTA FATURA E O DOMICILIO MATRIZ E/OU FILIAL DO FORNECEDOR
O INADIMPLEMENTO IMPORTADA NO ACRESCIMO DE MULTA, JUROS, C.M., CUSTAS E, EM CASO DE NECESSIDADE INTERPELAÇÃO
JUDICIAL HONORARIOS ADVOCATICIOS DE 20%
HORA: 08:00-18:00
A MERCADORIA SERA REDESPACHADA POR:HOK TRANSPORTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº:20.705.907/0001. LOCALIZADA NO
ENDERECO:R EURICO DUWE,6770,RIO DA LUZ,JARAGUA DO SUL-SC, ATE O SEU DESTINO FINAL CONFORME ENDEREÇO ORIGINAL EM
NOTA FISCAL.
COD. CLIENTE.: 66263 - NR. PEDIDO: 911042853 - NUM. TRANS.: 43678059 - NUM. CARREG.: 959309
ENDERECO DE ENTREGA: R 456, 1159 BAIRRO MORRETES, ITAPEMA-SC
COMPLEMENTO / PONTO DE REFERENCIA:
HORARIO COMERCIAL - NR PEDIDO CLIENTE:
0012 - FILIOZ-BANCO DO BRASIL-OESA COM O PRAZO DE: 10 DIAS PEDIDO: 911042853 RCA: 911 ATENDENTE:PAMELA CELULAR: -
ICMS. PROD. CONSUMO POPULAR, ART.26, III, D, RICMS/SC
TRANS. VINCULADO A CONTRATO - DISPENSA EMIS. CT-E CADA PRESTACAO CFME. ART. 67, ANEXO 5 RICMS/SCBASE DE CALCULO
DE ICMS REDUZIDA CFE. ART. 2º, INC. X DA LEI 10.297/96
TRANS. VINCULADO A CONTRATO - DISPENSA EMIS. CT-E CADA PRESTACAO CFME. ART. 67, ANEXO 5 RICMS/SCICMS B.C. RED.
CFME. ART. 12-B, ANEXO 2 DO RICMS/SC
Para informações sobre produtos e serviços consulte o site www.dellys.com.br ou telefone atendimento ao cliente Dellys pelo 0800-212-4040
Ao adquirir produtos o cliente adere ao Termo de Condições Gerais de Distribuição do Grupo Dellys
disponível em <https://www.dellys.com.br/> e registrado no Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Jaraguá do Sul / SC.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE HD DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000012185 SÉRIE 001
EMISSÃO: 13/07/2022 - DEST. / REM.: ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA - VALOR TOTAL: R\$ 591,08		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		 CHAVE DE ACESSO 4222 0708 5985 7600 0104 5500 1000 0121 8513 5847 6265
HD DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME RUA: 700, 745 - VARZEA - CEP: 88220-000 - ITAPEMA - SC TEL: (47)3368-3242 hditapema@hotmail.com		
DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000012185 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS		342220142014092 13/07/2022 15:29:19
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
255323662		08.598.576/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		85.116.556/0001-09	13/07/2022
ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA			
ENDERECO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AV. GOVERNADOR CELSO RAMOS, 701	CENTRO	88220-000	13/07/2022
MUNICIPIO	FONE / FAX	UF	HORA DA SAÍDA
ITAPEMA		SC	15:29:00

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	12185	591,08	0,00	591,08

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	14/07/2022	591,08									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,08
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,08		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDERECO		MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
787	COPO 180 PS COPOBEL C/ 2500 TRANSP.	39241000	0102	5102	CX	1,00	129,00	0,00	129,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	BANDEJA DE ISOPOR CH 001 C/100 COPOBRAS	39239000	0102	5102	PCT	2,00	21,00	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	BANDEJA ISOPOR CH 101 C/ 100 COPOBRAS	39239000	0102	5102	FDO	2,00	45,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
317	TOALHA DE PAPEL BRANCO SOFT 23X21 C/ 5000 HALIBRAS	48182000	0102	5102	FDO	1,00	89,90	0,00	89,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
760	SACO DE LIXO 100 LTS. C/ 50 PRETO 75X105X08	39232910	0102	5102	PCT	1,00	49,50	0,00	49,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405	LIMPADOR PERFUMADO FRAGRANCE 5 LTS BRISA DO MAR	34029039	0102	5102	UN	2,00	38,00	0,00	76,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
357	AGUA SANITARIA 5 LTS BRILHO SOLAR	28289011	0102	5102	UN	3,00	11,90	0,00	35,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
346	SABONETE PREMISSE ACAI E CAMOMILA 5 LITROS	34013000	0102	5102	LT	1,00	47,90	0,00	47,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
821	ESPONJA DE ACO LIMPEZA PESADA NOBRE C/10	68053090	0102	5102	PCT	1,00	22,50	0,00	22,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	GARFO LINHA FORTE C/ 50 BRANCO GSB 506	39241000	0102	5102	PCT	1,00	8,58	0,00	8,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional Não Permite o aproveitamento do credito de ICMS Nome Fantasia: ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO Trib aprox R\$: 127,93 Federal e 85,43 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br/40CA7E	
CERTIFICADO QUE O RECEBIMENTO Constante deste documento foi <input checked="" type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em <input type="checkbox"/> PRESTADO cfe art 63 de Lei 4.320/64 Recebedor: RAFAEL FURLIN Assinatura: [Assinatura] Visto Presidente: [Assinatura]	



Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 3164-X
 Conta corrente 33003-5 ACAA S S A ITAPEMA
 Período do extrato de 30 / 06 / 2022 até 18 / 07 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/06/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/06/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	225.160.505	16.030,00 C	16.030,00 C
				104 3298 20129840000166 FUNDACAO DE AS			
04/07/2022		3164	99015	470 Transferência enviada	550.652.000.017.278	1.600,00 D	
				04/07 0652 17278-2 RITA APARECIDA			
04/07/2022		3164	99015	470 Transferência enviada	553.164.000.022.353	1.709,03 D	
				04/07 3164 22353-0 RAFAEL FURLIN			
04/07/2022		3164	99015	470 Transferência enviada	553.164.000.050.400	979,28 D	
				04/07 3164 50400-9 SACOLAO MORRET			
04/07/2022		3164	99015	470 Transferência enviada	553.493.000.001.252	3.000,00 D	
				04/07 3493 1252-1 MAILA ANDRADE			
04/07/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.401	2.000,00 D	
				104 1663 47992840968 MARLI DE LOURDES			
04/07/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.402	2.683,20 D	4.058,49 C
				085 0109 13713936803 SARAH MARIA DA SI			
05/07/2022		3164	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.021.663	410,67 D	3.647,82 C
				05/07 2629 21663-1 D G VALE RIO T			
06/07/2022		0000	13105	363 Pagto conta telefone	70.601	54,99 D	
				TIM S/A			
06/07/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	70.602	502,01 D	3.090,82 C
				WORKS CONTABILIDADE LTDA EPP			
12/07/2022		0000	13105	362 Pagamento conta luz	71.201	780,48 D	
				CELESC DISTRIBUICAO S.A.			
12/07/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	71.202	1.719,26 D	591,08 C
				OESA COMERCIO E REPRESENTACOES			
13/07/2022		3164	99015	470 Transferência enviada	553.164.000.108.402	591,08 D	0,00 C
				13/07 3164 108402-X HD DISTRIBUIDO			
18/07/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA499279 DARCY STEIL SILVA.

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome ACAO S S A ITAPEMA
Agência 3164-X
Conta corrente 33003-5

Creditado

Nome RITA APARECIDA MARTINS *
Agência 652-1
Conta corrente 17278-2
Valor 1.600,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JA499279 DARCY STEIL SILVA	04/07/2022 10:21:06
	JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO	04/07/2022 10:26:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO.

38



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome ACAA S S A ITAPEMA
Agência 3164-X
Conta corrente 33003-5

Creditado

Nome RAFAEL FURLIN
Agência 3164-X
Conta corrente 22353-0
Valor 1.709,03
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JA499279 DARCY STEIL SILVA	04/07/2022 09:48:50
	JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO	04/07/2022 09:50:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO.



39

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome ACAO S S A ITAPEMA
Agência 3164-X
Conta corrente 33003-5

Creditado

Nome SACOLAO MORRETES LTDA ME
Agência 3164-X
Conta corrente 50400-9
Valor 979,28
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JA499279 DARCY STEIL SILVA	04/07/2022 11:15:36
	JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO	04/07/2022 11:17:02

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO.

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome ACAO S S A ITAPEMA
Agência 3164-X
Conta corrente 33003-5

Creditado

Nome MAILA ANDRADE HERCY
Agência 3493-2
Conta corrente 1252-1
Valor 3.000,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JA499279 DARCY STEIL SILVA	04/07/2022 10:20:34
	JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO	04/07/2022 10:26:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO.

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 3164-X
Conta corrente 33003-5 ACAO S S A ITAPEMA

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 1663 CORAL
Conta corrente (com DV) 158860
CPF 479.928.409-68
Nome favorecido MARLI DE LOURDES SILVA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 70.401
Valor 2.000,00
Destinação 0
Data transferência 04/07/2022

"C" - CPF/CNPJ
diferente

Autenticação SISBB 447A359C221CC48E

Assinada por JA499279 DARCY STEIL SILVA
JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO

04/07/2022 10:20:09

04/07/2022 10:26:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO.

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 3164-X
Conta corrente 33003-5 ACAA S S A ITAPEMA

Creditado

Banco 85 COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO AILOS
Agência (sem DV) 109 CREDIFOZ
Conta corrente (com DV) 14601648
CPF 137.139.368-03
Nome favorecido SARAH MARIA DA SILVA RODRIGUES PINTO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 70.402
Valor 2.683,20
Destinação 0
Data transferência 04/07/2022

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 261BC11AA9FE840C

Assinada por JA499279 DARCY STEIL SILVA
JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO

04/07/2022 10:25:25

04/07/2022 10:26:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO.



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome ACAO S S A ITAPEMA
Agência 3164-X
Conta corrente 33003-5

Creditado

Nome D G VALE RIO TIJUCAS LTDA
Agência 2629-8
Conta corrente 21663-1
Valor 410,67
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JA499279 DARCY STEIL SILVA 05/07/2022 09:07:28
JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO 05/07/2022 09:10:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO.

**Pagamento de outros convênios**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/07/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.49,24
3164X03164

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ACAO S S A ITAPEMA
AGENCIA: 3164-X CONTA: 33.003-5
EFETUADO POR: SANDRO LUIZ FURTADO

=====
Convenio TIM S/A
Codigo de Barras 84690000000-7 54990109011-4
00473664142-6 30149759450-9
Data do pagamento 06/07/2022
Valor Total 54,99
=====

DOCUMENTO: 070601
AUTENTICACAO SISBB:
3.D56.5EE.1FC.C6D.FFB

Assinada por JA499279 DARCY STEIL SILVA 06/07/2022 10:48:25
JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO 06/07/2022 10:49:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO.

45



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

06/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:52:26
316403164 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAO S S A ITAPEMA
AGENCIA: 3164-X CONTA: 33.003-5

BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

74891122220188272606802066881000490420000050201

BENEFICIARIO:
WORKS CONTABILIDADE LTDA EPP
NOME FANTASIA:

WORKS CONTABILIDADE LTDA EPP
CNPJ: 18.947.047/0001-22

BENEFICIARIO FINAL:
WORKS CONTABILIDADE LTDA EPP
CNPJ: 18.947.047/0001-22

PAGADOR:
ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEM
CNPJ: 85.116.556/0001-09

NR. DOCUMENTO 70.602
DATA DE VENCIMENTO 10/07/2022
DATA DO PAGAMENTO 06/07/2022
VALOR DO DOCUMENTO 502,01
VALOR COBRADO 502,01

NR.AUTENTICACAO 3.9CC.2C4.EC6.1BE.744

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JA499279 DARCY STEIL SILVA 06/07/2022 10:51:41
JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO 06/07/2022 10:52:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO.

46



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/07/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 08.45.10
3164X03164

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ACAO S S A ITAPEMA
AGENCIA: 3164-X CONTA: 33.003-5
EFETUADO POR: SANDRO LUIZ FURTADO
=====

Convenio	CELESC DISTRIBUICAO S.A.
Codigo de Barras	8368000007-4 80480162000-1
	00101020229-7 13395997419-6
Data do pagamento	12/07/2022
Valor em Dinheiro	780,48
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	780,48

=====

DOCUMENTO: 071201
AUTENTICACAO SISBB:
B.05E.D98.AD9.F88.E60

Assinada por JA499279 DARCY STEIL SILVA
JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO

12/07/2022 08:43:47
12/07/2022 08:45:09

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO.



47

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

12/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 08:52:10
316403164 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAO S S A ITAPEMA
AGENCIA: 3164-X CONTA: 33.003-5

=====

BANCO DO BRASIL
=====

00190000090322773000301813602172190530000171926

BENEFICIARIO:
OESA C REPRESENTACOES S.A.
NOME FANTASIA:
OESA COMERCIO E REPRESENTACOES S.A.
CNPJ: 81.611.931/0001-28
BENEFICIARIO FINAL:
OESA COMERCIO E REPRESENTACOES S/A
CNPJ: 81.611.931/0001-28
PAGADOR:
ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEM
CNPJ: 85.116.556/0001-09

=====

NR. DOCUMENTO	71.202
NOSSO NUMERO	32277300001813602
CONVENIO	03227730
DATA DE VENCIMENTO	21/07/2022
DATA DO PAGAMENTO	12/07/2022
VALOR DO DOCUMENTO	1.719,26
VALOR COBRADO	1.719,26

NR. AUTENTICACAO E.D41.5B8.0BB.71E.448
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO
JA499279 DARCY STEIL SILVA

12/07/2022 08:51:26

12/07/2022 08:52:10

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA499279 DARCY STEIL SILVA.

48



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome ACAO S S A ITAPEMA
Agência 3164-X
Conta corrente 33003-5

Creditado

Nome HD DISTRIBUIDORA DE EMBAL
Agência 3164-X
Conta corrente 108402-X
Valor 591,08
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JA499279 DARCY STEIL SILVA	13/07/2022 16:26:46
	JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO	13/07/2022 16:27:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO.



49

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 –
Lei Pública Estadual Nº 15.203 de 11/06/2010

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNHO DE 2022

1. Identificação

1.1 – Entidade Proponente: Ação Social Santo Antônio de Itapema / Casa Madre Teresa de Calcutá		1.2 – CNPJ: 85.116.556/0001-09	
1.3 – Endereço: Rua 456, nº 1159, Bairro Jardim Praia Mar		1.4 – Cidade: Itapema	1.5 – U.F.: Santa Catarina
1.6 – Dt. de Const.: 26/09/1990	1.7 – DDD/telefone: (47) 3398-3091	1.8 – E-mail: casadecaridade.madreteresa@gmail.com	
1.9 – Nome do Responsável: Darcy Steil da Silva		1.10 – CPF: 712.466.149-87	1.11 – RG: 357075

2. Dados atualizados dos Dirigentes

2.1 – NOME	2.2 – CARGO	2.3 – CPF	2.4 – RG
Darcy Steil da Silva	Presidente	712.466.149-87	357.075
Carmen Terezinha Figueiredo Cruz	Vice Presidente	736.496.359-68	322.404-0

3. Apresentação

A Ação Social Santo Antônio de Itapema foi constituída no dia 26 de setembro de 1990, com objetivo de promover atendimento à população, assegurando a efetivação de direitos fundamentais. Desta forma, desenvolve trabalhos de promoção humana, valorização da vida com vista ao exercício da cidadania e ação transformadora envolvendo a criança, o adolescente e o núcleo familiar. No ano de 2010 foi inaugurada a Casa Madre Teresa de Calcutá (CMTTC), localizada em um dos bairros com maior índice de vulnerabilidade social da cidade de Itapema (Jardim Praia Mar).

De acordo com o Plano Municipal de Educação do Município de Itapema 2015/2025, na última década, a população de Itapema cresceu 52,86%, tornando-se a região da AMFRI



30

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 –
Lei Pública Estadual Nº 15.203 de 11/06/2010

(Associação dos Municípios da Regia da Foz do Rio Itajaí) com o maior aumento da população registrado, desta forma aumentando as matrículas na rede de ensino.

Cabe salientar que das crianças e adolescentes de 06 a 12 anos, 83,5% estão matriculados na rede pública de ensino, e os dados do Censo Escolar de 2014, relativos às taxas de abandono do ensino fundamental, registram uma taxa média de 0,7.

Em se tratando do bairro em que esta localizada a Casa Madre Teresa de Calcutá, salienta-se que a maioria das famílias residentes, são pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, sobrevivendo apenas no mercado informal de trabalho como catadores de material reciclável, diaristas, famílias que vieram de outro País, ex. (venezuela), entre outros. Muitas dessas famílias possuem em seu arranjo familiar algum membro em situação de reclusão, drogadição, violência, baixa autoestima e baixa escolaridade, com grande parte das famílias ainda sobrevivendo com renda per capita abaixo da linha de miséria, o bairro caracteriza-se como uma região sem saneamento básico e em condições péssimas de sobrevivência.

A Casa Madre Teresa de Calcutá oferece oficinas de arte, esporte, educação, artesanato, dança, música, culinária, recreação, entre outras, atendendo com cerca de 186 crianças e adolescentes de 04 (quatro) a 15 (quinze) anos, ofertando espaço de cultura e lazer para estes jovens em situação de vulnerabilidade social, atendendo em contra turno escolar visando o fortalecimento, aprendizagem, troca de vivências e valores, colaborando para autonomia, autoestima e empoderamento desses indivíduos.

A CMTC conta ainda com o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que atende, atualmente, crianças e adolescentes de 8 a 15 anos, com foco em discutir questões de convivência familiar e comunitária no objetivo de fortalecer os vínculos destes/as usuários/as com seu entorno.

Visto o momento atípico de pandemia do coronavírus que foi vivenciado por todo o mundo e que afetou diretamente a população mais vulnerável, a entidade tem efetivado serviços emergenciais de atenção aos seus/as usuários/as, de maneira a garantir direitos humanos básicos, buscando sempre realizar interlocução com as outras.

Em seu conjunto de projetos, a Entidade visou o fortalecimento e atendimento das famílias das crianças e adolescentes atendidos na CMTC, além de proporcionar o acolhimento



91

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 –
Lei Pública Estadual Nº 15.203 de 11/06/2010

e escuta qualificada dessas famílias e o atendimento individual (atendimento social com a assistente social). Visou também o fortalecimento do trabalho em rede, realizando o mapeamento da rede local e seus serviços, programas, projetos e benefícios, para realizar um encaminhamento de qualidade e não burocrático.

Referente às atividades de assistência social desenvolvida pela CMTC hoje, temos o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e também a Segurança Alimentar e de Nutrição (SAN). Sendo assim, seguem as ações desenvolvidas por ambas as atividades no mês de junho de 2022:

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

É um serviço integrante da política do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ofertado em grupos de até 20 crianças e adolescentes, procurando atender 50% de público prioritário, em acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencial. A oferta do serviço deve garantir o atendimento com “aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social”.

O serviço visa, ainda, em acordo com a tipificação, a “intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social”.

É com estas famílias em situação de vulnerabilidade, violências e violações de direitos humanos básicos que a CMTC vem trabalhando e lutando pela dignidade humana, levando às crianças e adolescentes destas localidades ações que estimulem a autoestima e a valorização do ser humano, especialmente em se tratando do público alvo da CTMC, pois crianças e adolescentes encontram-se em condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, a partir do



52

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 –
Lei Pública Estadual Nº 15.203 de 11/06/2010

que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e devem ser respeitados e acolhidos a partir desta condição.

Assim, a importância do desenvolvimento deste projeto na localidade onde a CMTC acontece através da inserção de atividades que estimulem o desenvolvimento social, familiar e comunitário de crianças e adolescentes, compreendendo que os bairros Jardim Praiamar e Morretes, a partir dos indicativos acima citados, são locais onde, no município de Itapema, a vulnerabilidade social apresenta-se em grande quantidade e que, por este motivo, tem extrema necessidade da presença marcante da política do SUAS em seus cotidianos.

A partir da compreensão da vulnerabilidade social na qual os/as usuários/as atendidos/as pela CMTC encontram-se inseridos, a instituição compreende sua responsabilidade na efetivação dos direitos das crianças e adolescentes do município, bem como preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, onde, em seu Art. 4º ressalta que:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990).

Assim, enquanto OSC, a CMTC entende que é fundamental o respeito a esses direitos básicos e propõem-se a executar o desenvolvimento de atividades que valorizem e estimulem a vida, a educação, respeito, liberdade, dignidade, saúde e a cultura, bem como preconiza o ECA (1990), buscando desenvolver ações de estímulo a estes direitos fundamentais a partir da compreensão da importância da reflexão de crianças e adolescentes a respeito dos vínculos familiares e comunitários, instigando a curiosidade para que questionem e amadureçam.

O Estatuto continua ressaltando que “Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência” (BRASIL, 1990).

Portanto, este projeto compreende que realizar este trabalho com as crianças e adolescentes, dos bairros mais vulneráveis de Itapema e executar uma política pública de



53

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 –
Lei Pública Estadual Nº 15.203 de 11/06/2010

qualidade, que busque a transformação da vida destes indivíduos, procurando apresentar novas realidades e inspirar a busca pelo conhecimento.

De forma a integrar a política de proteção social básica do SUAS e inserido na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) enquanto uma atividade de *prevenção* à vulnerabilidade e violência, o S.C.F.V. se apresenta enquanto uma oportunidade de proporcionar formas diferentes de ser ver o mundo e de socializar com ele.

O texto do Ministério do Desenvolvimento Social e de Combate a Fome a respeito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, formulado em 2010, ressalta esta questão ao colocar que:

A Proteção Social Básica do SUAS destaca o caráter fundamental dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. Tais serviços devem ampliar trocas culturais e de vivências entre as pessoas, visando e trabalhando o desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade, por meio do fortalecimento de vínculos familiares e sociais, incentivando a participação social e o convívio comunitário e atuando diretamente nos territórios de vulnerabilidade (BRASIL, 2010, p. 7).

Desta forma, ficam claras as inúmeras potencialidades presentes no serviço enquanto parte fundamental do SUAS, onde trocas culturais e sociais são realizadas no objetivo de trazer ao indivíduo um sentimento de cidadania, de pertencimento e de identidade.

A própria PNAS (2004) traça o objetivo da proteção social básica

[...] prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras) (BRASIL, 2004, p. 33).

A partir do que a política nos traz, a proteção social básica e todos os serviços inerentes a ela tem por objetivo principal a acolhida deste indivíduo em situação de vulnerabilidade e violência, no objetivo de inclui-lo/a em atividades que possibilitem a



54

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 –
Lei Pública Estadual Nº 15.203 de 11/06/2010

superação da situação causadora desta vulnerabilidade, inserindo na vida dos usuários novas possibilidades, oportunidades e horizontes.

Enquanto definição do serviço, o texto do Ministério do Desenvolvimento Social e de Combate a Fome segue ao trazer que o S.C.F.V.

[...] volta-se a abordar as características de vulnerabilidade, de potencialidades e de desenvolvimento, relativas às faixas etárias e aos contextos sociofamiliares, como suporte ao trabalho com famílias realizado pelo PAIF. Parte-se da concepção de que os ciclos de vida familiar têm estreita ligação com os ciclos de vida de desenvolvimento dos sujeitos que as compõem. São serviços com objetivos alvos de trabalho bem caracterizados, específicos, em estreita colaboração e integração com as atividades do PAIF, pressupondo um trabalho continuado (BRASIL, 2010, p. 5).

Assim, o S.C.F.V. apresenta-se enquanto uma forma de buscar potencialidades nas crianças e adolescentes inseridos/as em situações de vulnerabilidade e violência, compreendendo a família enquanto parte fundamental deste processo. Por tanto, a realização de acompanhamento próxima com a família da criança ou adolescente atendido/a é fundamental ao bom desenvolvimento do serviço, compreendendo o indivíduo enquanto parte de um núcleo familiar, bem como social e comunitário. Todos estes eixos devem ser tratados e discutidos no serviço.

São considerados serviços de proteção básica de assistência social aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam a convivência, a socialização e o acolhimento, em famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho. (BRASIL, 2004, p. 36).

A Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993), na seção III (que dispõe a respeito dos serviços de assistência social), Art. 23, quando se refere aos serviços de amparo, traz:

§ 2º Na organização dos serviços da assistência social serão criados programas de amparo, entre outros: (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

I - às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, em cumprimento ao disposto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); (BRASIL, 1993, s/p).

Assim, é previsto na lei que organiza a assistência social enquanto política pública, que crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social são público alvo dos serviços prestados. Sendo assim, cita a constituição federal de 1988 (CF/88) e, mais importante ainda a temática discutida, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990) enquanto norteador a atuação dos serviços com crianças e adolescentes.

Segundo a tipificação nacional dos serviços sócio assistenciais de 2009, o público alvo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos são:

- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter (BRASIL, 2009, p. 18).

Portanto, a partir do que nos traz estas normativas e documentos, o público alvo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos a ser desenvolvido na CMTC são crianças e adolescentes de 8 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social, em situação de violência e violação de direito.

Estas crianças e adolescentes terão espaço de escuta, de fala e de representação, com estímulo ao protagonismo juvenil¹, bem como posto na política, que demanda o

¹ Juventude aqui é tomado enquanto indivíduos de 15 a 24 anos a partir de indicativos do IBGE.



56

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 –
Lei Pública Estadual Nº 15.203 de 11/06/2010

desenvolvimento de “Programas de incentivo ao protagonismo juvenil, e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários” (BRASIL, 2004, p. 36).

Os encontros do S.C.F.V. no mês de maio aconteceram 03 vezes na semana com turmas entre 8 a 15 anos, sendo 01 turma por turno,

A equipe técnica responsável pelo desenvolvimento do S.C.F.V. de forma qualificada e coerente com a política se dá pela presença assistente social, educadora social e psicóloga, equipe esta fundamental no desenvolvimento do serviço.

As atividades desenvolvidas no S.C.F.V. no mês de maio foram executadas conforme planejamento da equipe teve como foco principal a semana em que se comemora a semana festividade juninas. Dessa forma também foi trabalhado o aproveitamento de reciclados, a socialização, dramatização, questões de comportamento, empatia, acordos do SCFV. O trabalho em grupo melhora a socialização, trabalha a atenção, ajuda a superar a timidez e visa melhor convivência em comunidade.

O Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos é de suma importância para seus usuários, pois tem por objetivo trabalhar de forma gradual os valores e fazer com que descubram seus ativos potencializadores e assim sejam reduzidos os riscos e danos causados pela vulnerabilidade e questão social.

Tabela de atividades realizadas pelo S.C.F.V. no mês de maio 2022:

DATA	AÇÃO
09 de junho	Início da confecção dos enfeites para a festa junina
20 de junho	início da semana de festa junina
24 de junho	Feira de conhecimento no Colégio Francisco Victor Alves
30 de junho	Passeio e almoço oferecido pelo Rotary de Itapema



57

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 –
Lei Pública Estadual Nº 15.203 de 11/06/2010

SEGURANÇA ALIMENTAR E DE NUTRIÇÃO (S.A.N.)

Outra parte importante do trabalho desenvolvido pela CMTC é a **Segurança Alimentar e de Nutrição (S.A.N.)**, para que sejam garantidos as crianças e adolescentes que frequentam a entidade o direito a uma alimentação saudável e balanceada.

Como já visto, o ECA traz enquanto garantia no Art. 4º, como já visto o direito da criança e do adolescente a saúde e alimentação, e esta estratégia deve ser pensada a partir da perspectiva de direito, ou seja, de concretização desta via política pública.

A LOAS traz enquanto fundamento à lei:

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (BRASIL, 1993, s/p)

A Constituição Federal de 1996 traz, enquanto direitos fundamentais “Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 1988, s/p).

Sendo assim, a alimentação encontra-se enquanto direito fundamental e necessidade básica, uma vez compreendida que é ação indispensável ao bom desenvolvimento das atividades a serem desenvolvidas na CMTC e também para um bom desempenho na escola, na vida familiar e comunitária.

Como uma entidade de assistência social, a CMTC realiza a segurança da acolhida a todos/as os/as seus/suas usuários/as, uma vez compreendida que “entende-se como uma das seguranças primordiais da política de assistência social. Ela opera com a provisão de necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios à vida humana em sociedade” (BRASIL, 2004, p. 31).



AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
 CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
 FUNDADA EM: 26.09.1990
 CNPJ: 85.116.556/0001 –
 Lei Pública Estadual Nº 15.203 de 11/06/2010

Inserida na perspectiva da segurança de acolhida, a alimentação aparece na Política Nacional de Assistência Social enquanto fator primordial ao desenvolvimento desta ação. A PNAS continua a discussão referente à segurança da acolhida, traz que:

[...] através de ações, cuidados, serviços e projetos operados em rede com unidade de porta de entrada destinada a proteger e recuperar as situações de abandono e isolamento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, restaurando sua autonomia, capacidade de convívio e protagonismo mediante a oferta de condições materiais de abrigo, repouso, alimentação, higienização, vestuário e aquisições pessoais desenvolvidas através de acesso às ações sócio-educativas (BRASIL, 2004, p. 40).

A S.A.N. funciona com almoços todas as quartas e sextas-feiras, onde são entregues marmitas com comida e salada separadamente, e geralmente é entregue um suco junto. São entregues lanches todos os dias, de segunda a sexta-feira, pela manhã as 08h30min e pela tarde as 16h00min. Nas sextas feiras um casal de voluntários vem até a casa e fazem almoço para os funcionários e voluntários que estão trabalhando no dia.

As ações desenvolvidas pela S.A.N. são preparadas pela cozinheira contratada e conta com a ajuda de voluntários/as especialmente nos dias de almoço (quartas e sextas), quando o trabalho aumenta significativamente.

TABELA DE REFEIÇÕES ENTREGUES POR DIA DA SEMANA

<i>Dia</i>	<i>Café da manhã</i>	<i>Lanche</i>
Segunda feira	Cereal, pão mortadela e mussarela, bolo, leite e achocolatado para beber	Cachorro quente e suco
Terça feira	Achocolatado, cereal, pão, mortadela e queijo no forno, além de doces produzidos na culinária.	Sucrilhos, bolacha, bolo, achocolatado, além de lanches produzidos na culinária (cardápio do dia)



59

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
 CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
 FUNDADA EM: 26.09.1990
 CNPJ: 85.116.556/0001 –
 Lei Pública Estadual Nº 15.203 de 11/06/2010

Quarta feira	Cachorro quente, cuca e com suco	Arroz, feijão, carne, salada e sobremesa
Quinta feira	Sandwiches cereal, bolo de chocolate e suco	Bolo, Sandwiches, leite com achocolatado e suco
Sexta feira	Pão com queijo, mortadela, bolacha, sucrilhos e suco, bolo salgado	Cuca, pão com queijo, mortadela e suco de laranja

OUTRAS AÇÕES

DOAÇÕES REALIZADAS

<i>DOAÇÃO</i>	<i>QUANTIDADE</i>
Cestas básicas	128 Cestas básicas
Absorventes e produtos de higiene pessoal	50 pcts de absorvente
Fraldas	.08 pcts de fraldas
Enxoval de bebê	02 kits

FOTOS



Darcy Steil da Silva

Darcy Steil da Silva
Presidente

Casa Madre Teresa de Calcutá



61

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 - 09
Lei Pública Estadual Nº 15.203 de 11/06/2010

RELATÓRIO DE REGISTRO

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

<i>Data</i>	Mês de Junho
<i>Caracterização do grupo</i>	Crianças e adolescentes
<i>Horário</i>	Matutino e vespertino

Pauta planejada

Identidade, socialização e fortalecimento de vínculos

Registro

Iniciamos o mês de junho com as seguintes propostas a serem desenvolvidas; Trabalhar a importância do meio ambiente e reciclagem. Reutilizando materiais como: caixas de papelão, rolinhos de papel higiênico, caixas de pizzas, garrafas de vidro, galões, latões, bolinhas de desodorante rollon. Onde os alunos criaram jogos, brinquedos (robôs, barco, casa, tiaras, parquinhos, carruagens, cavalos, sapatos, binóculo, etc...).

Nomeamos o tema: 'O lixo de alguém pode ser o luxo para outros', com o intuito da reciclagem e a conscientização do lixo, reaproveitamento de matérias que seriam descartados. Através de pequenos gestos e mudanças de comportamento e hábitos para reaproveitar peças que iriam poluir o meio ambiente, e serem transformados em peças decorativas de utilidade doméstica e brincadeiras divertidas como vários jogos.

Desenvolvemos habilidades de coordenação motora, equilíbrio, concentração, atenção, memória visual e auditiva, criatividade, mudança de valores, socialização e limites.

Também confeccionamos balões coloridos e guirlandas para decoração da Casa para a festa Junina, na qual foi realizada uma semana de atividades e gincanas juninas com os alunos, muitas brincadeiras e formação de quadrilha com todos caracterizados.

Trabalhamos muitos jogos neste mês com o intuito de socialização, concentração, disciplina, respeito ao outro, troca de conhecimentos, limites, observação de trabalho em grupo, obediência às regras, análise de criação de alternativas e soluções. Juntamente com a utilização de jogos damos ênfase aos acordos do Serviço de Convivência onde relembramos como trabalhar em grupo e individual a Empatia, respeito, bondade, Educação, o saber compartilhar, ser solidário, se superar nas

69

adversidades e nas dificuldades enfrentadas no dia a dia tanto dentro da Casa quanto fora dela.

Alguns alunos receberam cartas de alunos da Escola Maria Rita Flor da cidade de Bombinhas, onde o professor de filosofia desenvolveu um projeto de correspondências para os alunos conhecerem a casa Madre Teresa e trocarem informações e se conhecerem através de cartas, fazendo um resgate das diversas formas de comunicação. Alguns alunos nunca haviam recebido uma correspondência e se mostraram muito interessados na possibilidade de se conhecerem desta forma.

Demos inicio ao projeto de encerramento do semestre com apresentações de todas as oficinas.

Fotos









65

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
 FUNDADA EM: 26.09.1990
 CNPJ: 85.116.556/0001 – 09
 Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

PLANO DE TRABALHO 2022
AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE ITAPEMA – CASA MADRE TERESA DE
CALCUTÁ

1 - INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

1.1 – Entidade Proponente: Ação Social Santo Antônio de Itapema / Casa Madre Teresa de Calcutá		1.2 – CNPJ: 85.116.556/0001-09
1.3 – Endereço: Rua 456, nº 1159, Bairro Jardim Praia Mar	1.4 – Cidade: Itapema	1.5 – U.F.: Santa Catarina
1.6 – Dt. de Const.: 26/09/1990	1.7 – DDD/telefone: (47) 3398-3091	1.8 – E-mail: casadecaridade.madreteresa@gmail.com
1.9 – Nome do Responsável: Darcy Steil da Silva	1.10 – CPF: 712.466.149-87	1.11 – RG: 357075

SUMÁRIO

1 - INFORMAÇÕES DA ENTIDADE	1
2 – DADOS ATUALIZADOS DOS DIRIGENTES	2
3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO	2
Título do projeto.....	2
Período de execução.....	2
Identificação do Objeto	3
3.1. DETALHAMENTO DO SERVIÇO A SER PRESTADO	10
3.1.2. FUNÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA	19
4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.....	22
4.1. INDICADORES.....	24
5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.....	29
5.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	29



66

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
 CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
 FUNDADA EM: 26.09.1990
 CNPJ: 85.116.556/0001 – 09
 Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

5.2 – DADOS DA EQUIPE EXECUTORA	29
6 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS	30
6.1 – CONTRAPARTIDA	31
7 - OBSERVAÇÕES GERAIS	31
8 – PUBLICAÇÕES E PREMIAÇÕES	33
8.1 - Publicações.....	33
8.2 – Prêmios e homenagens.	38
9 – DECLARAÇÃO.....	40

2 – DADOS ATUALIZADOS DOS DIRIGENTES

2.1 – Nome	2.2 - Cargo	2.3 – CPF	2.4 – RG	2.5 – Endereço residencial
Darcy Steil da Silva	Presidente	712.466.149-87	357075	Rua 206 n° 117
Carmen T. Figueiredo Cruz	V. Presidente	736.496.359-68	322.404-0	Rua 256 n° 135 apt. 301

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto	Período de execução
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e segurança alimentar e nutricional.	Início: 10/01/2022 Término: 31/12/2022



67

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 – 09
Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

Identificação do Objeto

A Casa Madre Teresa de Calcutá (CMTC) existe, enquanto instituição, há 10 anos, e vem realizando um trabalho próximo com crianças e adolescentes dos bairros Jardim Praiamar e Morretes e suas respectivas famílias.

A entidade atua, de maneira cotidiana, com a segurança da acolhida, atendimento individual ou em grupo, segurança de alimento e nutrição e oficinas de contra turno escolar. Estas ações são realizadas há muito tempo e que vêm integrando as ações da Assistência Social na CMTC, que busca sempre qualificar o serviço prestado tendo em vista o desenvolvimento social e pessoal das crianças e adolescentes atendidos.

Uma das formas na qual este trabalho se materializa se dá através do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, que é um serviço integrante da política do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ofertado em grupos de até 20 crianças e adolescentes, procurando atender 50% de público prioritário, em acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencial. A oferta do serviço deve garantir o atendimento com “aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social”.

O serviço visa, ainda, em acordo com a tipificação, a “intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social”.

A percepção da necessidade do S.C.F.V. na entidade se dá pela realidade dos bairros no qual atende: de acordo com o Plano Municipal de Educação do município de Itapema 2015/2025, na última década a população de Itapema cresceu 52,86%, tornando-se a região da AMFRI¹ com o maior aumento da população registrado. Assim, houve um acréscimo nas matrículas da rede de

¹ Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí.

ensino, onde, das crianças e adolescentes de 06 a 12 anos residentes no município, 83,5% estão matriculados na rede pública de ensino, com taxa de abandono escolar no ensino fundamental, segundo o Censo Escolar de 2014, dentro de uma média de 0,7.

Em se tratando do bairro Jardim Praiamar, onde esta localizada a Casa Madre Teresa de Calcutá, e ao bairro Morretes, no qual a CMTC também atende, salienta-se que a maior parte das famílias residentes da localidade são pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, sobrevivendo, muitas vezes, apenas no mercado informal de trabalho (como catadores de material reciclável, diaristas entre outros).

Muitas das famílias do bairro Jardim Praiamar e do Morretes possuem em seu arranjo familiar algum membro em situação de reclusão, em situação de drogadição, violência, baixa autoestima, baixa escolaridade, etc., com grande parte das famílias ainda sobrevivendo com renda per capita abaixo da linha de pobreza.

O bairro ainda caracteriza-se como uma região sem saneamento básico em condições péssimas de sobrevivência, pois conta com uma ocupação localizada ao final da rua 450, abaixo do rio da fita, onde pessoas vivem em meio ao esgoto e fios desencapados.

É com estas famílias em situação de vulnerabilidade, violências e violações de direitos humanos básicos que a CMTC vem trabalhando e lutando pela dignidade humana, levando às crianças e adolescentes destas localidades ações que estimulem a autoestima e a valorização do ser humano, especialmente em se tratando do público alvo da CTMC, pois crianças e adolescentes encontram-se em condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, a partir do que preconiza o ECA, e devem ser respeitados e acolhidos a partir desta condição.

Assim, a importância do desenvolvimento deste projeto na localidade onde a CMTC acontece através da inserção de atividades que estimulem o desenvolvimento social, familiar e comunitário de crianças e adolescentes, compreendendo que os bairros Jardim Praiamar e Morretes, a partir dos indicativos acima citados, são locais onde, no município de Itapema, a vulnerabilidade social apresenta-se em grande quantidade e que, por este motivo, tem extrema necessidade da presença marcante da política do SUAS em seus cotidianos.

A partir da compreensão da vulnerabilidade social na qual os/as usuários/as atendidos/as pela CMTC encontram-se inseridos, a instituição compreende sua responsabilidade na efetivação

dos direitos das crianças e adolescentes do município, bem como preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, onde, em seu Art. 4º ressalta que

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990).

Assim, enquanto OSC, a CMTC entende que é fundamental o respeito a estes direitos básico e propõem-se a executar o desenvolvimento de atividades que valorizem e estimulem a vida, a educação, respeito, liberdade, dignidade, saúde e a cultura, bem como preconiza do ECA (1990), buscando desenvolver ações de estímulo a estes direitos fundamentais a partir da compreensão da importância da reflexão de crianças e adolescentes a respeito dos vínculos familiares e comunitários, instigando a curiosidade para que questionem e amadureçam.

O Estatuto continua ressaltando que “Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência” (BRASIL, 1990).

Por tanto, este projeto compreende que realizar este trabalho com as crianças e adolescentes dos bairros mais vulneráveis de Itapema é executar política pública de qualidade, que busque a transformação da vida destes indivíduos, procurando apresentar novas realidades e inspirar a busca pelo conhecimento.

De forma a integrar a política de proteção social básica do SUAS e inserido na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) enquanto uma atividade de *prevenção* à vulnerabilidade e violência, o S.C.F.V. se apresenta enquanto uma oportunidade de proporcionar formas diferentes de ser ver o mundo e de socializar com ele.

O texto do Ministério do Desenvolvimento Social e de Combate a Fome a respeito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, formulado em 2010, ressalta esta questão ao colocar que

A Proteção Social Básica do SUAS destaca o caráter fundamental dos serviços de

convivência e fortalecimento de vínculos. Tais serviços devem ampliar trocas culturais e de vivências entre as pessoas, visando e trabalhando o desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade, por meio do fortalecimento de vínculos familiares e sociais, incentivando a participação social e o convívio comunitário e atuando diretamente nos territórios de vulnerabilidade (BRASIL, 2010, p. 7).

Desta forma, fica clara as inúmeras potencialidades presentes no serviço enquanto parte fundamental do SUAS, onde trocas culturais e sociais são realizadas no objetivo de trazer ao indivíduo um sentimento de cidadania, de pertencimento e de identidade.

A própria PNAS (2004) traça o objetivo da proteção social básica

[...] prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras) (BRASIL, 2004, p. 33).

A partir do que a política nos traz, a proteção social básica e todos os serviços inerentes a ela tem por objetivo principal a acolhida deste indivíduo em situação de vulnerabilidade e violência, no objetivo de incluí-lo/a em atividades que possibilitem a superação da situação causadora desta vulnerabilidade, inserindo na vida dos usuários novas possibilidades, oportunidades e horizontes.

Enquanto definição do serviço, o texto do Ministério do Desenvolvimento Social e de Combate a Fome segue ao trazer que o S.C.F.V.

[...] volta-se a abordar as características de vulnerabilidade, de potencialidades e de desenvolvimento, relativas às faixas etárias e aos contextos sociofamiliares, como suporte ao trabalho com famílias realizado pelo PAIF. Parte-se da concepção de que os ciclos de vida familiar têm estreita ligação com os ciclos de vida de desenvolvimento dos sujeitos que as compõem. São serviços com objetivos alvos de trabalho bem caracterizados, específicos, em estreita colaboração e integração com as atividades do PAIF, pressupondo um trabalho continuado (BRASIL, 2010, p. 5).

Assim, o S.C.F.V. apresenta-se enquanto uma forma de buscar potencialidades nas

crianças e adolescentes inseridos/as em situações de vulnerabilidade e violência, compreendendo a família enquanto parte fundamental deste processo. Por tanto, a realização de acompanhamento próxima com a família da criança ou adolescente atendido/a é fundamental ao bom desenvolvimento do serviço, compreendendo o indivíduo enquanto parte de um núcleo familiar, bem como social e comunitário. Todos estes eixos devem ser tratados e discutidos no serviço.

São considerados serviços de proteção básica de assistência social aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam a convivência, a socialização e o acolhimento, em famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho. (BRASIL, 2004, p. 36).

Na Casa Madre Teresa de Calcutá, ao se pensar a proposta de S.C.F.V., o que se desenvolverá na entidade, pensando a partir da PNAS, serão “Serviços socioeducativos para crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 6 a 24 anos, visando sua proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários” (BRASIL, 2004, p. 36).

A partir destes pontos, o foco do serviço a ser prestado pela CMTC é atender a população vulnerabilizada dos bairros Jardim Praiamar e Morretes, acolhendo tanto a criança e o adolescente quanto a família destes/as.

A Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993), na seção III (que dispõe a respeito dos serviços de assistência social), Art. 23, quando se refere aos serviços de amparo, traz

§ 2º Na organização dos serviços da assistência social serão criados programas de amparo, entre outros: (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

I - às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, em cumprimento ao disposto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); (BRASIL, 1993, s/p).

Assim, é previsto na lei que organiza a assistência social enquanto política pública, que crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social são público alvo dos serviços

prestados. Sendo assim, cita a constituição federal de 1988 (CF/88) e, mais importante ainda a temática discutida, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990) enquanto norteador a atuação dos serviços com crianças e adolescentes.

Segundo a tipificação nacional dos serviços sócio assistenciais de 2009, o público alvo dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos são:

- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter (BRASIL, 2009, p. 18).

Portanto, a partir do que nos traz estas normativas e documentos, o público alvo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos a ser desenvolvido na CMTC são crianças e adolescentes de 8 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social, em situação de violência e violação de direito.

Estas crianças e adolescentes terão espaço de escuta, de fala e de representação, com estímulo ao protagonismo juvenil², bem como posto na política, que demanda o desenvolvimento de “Programas de incentivo ao protagonismo juvenil, e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários” (BRASIL, 2004, p. 36).

Houveram alterações do serviço com relação ao ano de 2021, pois compreendeu-se a necessidade de ampliação. Sendo assim, os encontros do S.C.F.V. acontecerão todas as segunda, terça e quinta feiras, com turmas divididas entre 7 a 10 anos e 11 a 15 anos, acontecendo duas turmas por turno, ou seja, duas de manhã e duas a tarde para cada faixa etária, permitindo assim que a criança e o adolescente participe do encontro, independentemente do turno que estude frequente na escola. Neste ano de 2020, após compreender o impacto importante do SCFV na

² Juventude aqui é tomado enquanto indivíduos de 15 a 24 anos a partir de indicativos do IBGE.

vida das crianças e adolescentes, a equipe técnica responsável pelo desenvolvimento do S.C.F.V. na entidade de forma qualificada e coerente com a política se dá pela contratação de assistente social, psicóloga e educadora social, ampliando a equipe e qualificando ainda mais o serviço.

Outra parte importante do trabalho desenvolvido pela CMTC é a **Segurança Alimentar e de Nutrição (S.A.N.)**, para que seja garantido as crianças e adolescentes que frequentam a entidade o direito a uma alimentação saudável e balanceada.

Como já visto, o ECA traz enquanto garantia no Art. 4º, como já visto, o direito da criança e do adolescente a saúde e alimentação, e esta estratégia deve ser pensada a partir da perspectiva de direito, ou seja, de concretização desta via política pública.

A LOAS traz enquanto fundamento á lei

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (BRASIL, 1993, s/p)

A Constituição Federal de 1996 traz, enquanto direitos fundamentais “Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 1988, s/p).

Sendo assim, a alimentação encontra-se enquanto direito fundamental e necessidade básica, uma vez compreendida que é ação indispensável ao bom desenvolvimento das atividades a serem desenvolvidas na CMTC e também para um bom desempenho na escola, na vida familiar e comunitária.

Como uma entidade de assistência social, a CMTC realiza a segurança da acolhida a todos/as os/as seus/suas usuários/as, uma vez compreendida que “entende-se como uma das seguranças primordiais da política de assistência social. Ela opera com a provisão de necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios à vida humana em sociedade” (BRASIL, 2004, p. 31).

Inserida na perspectiva da segurança de acolhida, a alimentação aparece na Política Nacional de Assistência Social enquanto fator primordial ao desenvolvimento desta ação. A PNAS continua a discussão referente a segurança da acolhida, traz que

[...] através de ações, cuidados, serviços e projetos operados em rede com unidade de porta de entrada destinada a proteger e recuperar as situações de abandono e isolamento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, restaurando sua autonomia, capacidade de convívio e protagonismo mediante a oferta de condições materiais de abrigo, repouso, alimentação, higienização, vestuário e aquisições pessoais desenvolvidas através de acesso às ações socio-educativas (BRASIL, 2004, p. 40).

A partir destas fundamentações e visto a necessidade da entidade em atender suas crianças e adolescente da melhor forma possível, este plano de trabalho vem, também, propor a contratação de uma cozinheira, compreendida enquanto funcionária do SUAS em atendimento à garantia de alimento e nutrição as crianças atendidas.

Outro ponto fundamental a se levar em conta no desenvolvimento da política do SUAS, é a de que a PNAS prevê, enquanto necessidade a qualquer serviço de assistência social prestado, que os/as usuários/as participem, de alguma forma, no planejamento, execução e avaliação dos serviços. Sendo assim, formas de participação em todas as esferas do desenvolvimento das atividades devem envolver usuários/as, pois é apenas através deles/as que um bom serviço é pensado e executado.

3.1. DETALHAMENTO DO SERVIÇO A SER PRESTADO

Para melhor fundamentar e complementar a discussão a respeito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (S.C.F.V.) a ser desenvolvido pela Casa Madre Teresa de Calcutá (CMTC), o Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025) faz uma análise importante a respeito do diagnóstico social do município, onde recolhe informação não apenas da assistência social, mas também da saúde e da educação do município.

O PMAS inicia sua discussão a respeito do SUAS no município colocando-o enquanto direito do cidadão e dever do Estado, fazendo uso da PNAS e da LOAS para embasar seus



29

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 – 09
Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

argumentos, trazendo que é composto pelo poder público e pela sociedade civil, com o controle social sendo realizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

A CMTC compõe enquanto sociedade civil e vem acompanhando de perto as reuniões do CMAS, procurando sempre ter um profissional da entidade envolvido nas discussões realizadas no conselho, bem como acompanhando o andamento da política pública de assistência social no município em conjunto com gestores/as, trabalhadores/as, conselheiros/as, etc.

O PMAS cita, ainda, o trabalho desenvolvido pelas entidades SUAS no município como “primordial”, pois cobre territórios em que os serviços e equipamentos governamentais ainda não conseguiram alcançar (p. 19).

Referente às ações³, o PMAS faz um apanhado geral do município, sendo: (p. 23-27):

- Cadastro único: traz que até setembro de 2021, 4.579 famílias inscritas no total.
- Programa Bolsa Família: apenas em agosto de 2021, 1.186 famílias inscritas, com valor médio do benefício sendo R\$ 89,00. A frequência escolar é uma das condicionalidades do PBF, trazendo que entre crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, 88,9% frequentam a escola (844 de 951). Entre jovens de 16 e 17 anos, 47,4% frequentam a escola (82 de 173).
- Benefício de Prestação Continuada: 677 beneficiários ativos, sendo: pessoas com deficiência: 558 beneficiários; Idosos: 316 beneficiários; Renda mensal por invalidez: 03 beneficiários.
- Programa Itapema de Oportunidades: na edição de 2021, houveram 295 inscrições.

Na página 36 do PMAS, é posto as ações desenvolvidas pelas entidades SUAS do município, os são citadas as ações da CMTC, a serem explanadas com maior desenvolvimento na página 49.

O objetivo geral apresentado no Plano se põe enquanto “Aprimorar a política pública de assistência social, aprimorando sua gestão e implementando a vigilância socioassistencial, consolidando, assim, as funções da política proteção social, vigilância social e defesa e

³ Não há referência no plano com relação as quantidades e a territorialidades do município.

garantia de direitos” (p. 76), trazendo ainda o embasamento na NOB/RH SUAS para o prosseguimento das ações de gestão da política no município.

A CMTC pensa que tem a contribuir no objetivo geral no sentido de aprimorar a polícia pública de assistência social no município, promovendo a defesa e a garantia de direitos de crianças e adolescentes dos bairros Jardim Praiamar e Morretes, como bem vem fazendo há anos.

Enquanto objetivos específicos e levando em consideração a realidade vivenciada na entidade, compreende-se que é possível contribuir com:

<i>Objetivo específico</i>	<i>Trabalho na entidade</i>
O enfrentamento da pobreza, garantindo mínimos sociais e o provimento de condições para atender contingências sociais e promover a universalização dos direitos sociais.	A CMTC contribuiu e continua a contribuir com o enfrentamento da pobreza e, no ano de 2022, com a expansão do SCFV na entidade, o objetivo é contribuir ao pensamento crítico para a superação das vulnerabilidades. Com relação ao atendimento de contingências, que seriam ações imprevistas em caso de algum tipo de desastre natural ou tragédia, a CMTC sempre contribuiu para a garantido da dignidade humana, pensando no fornecimento de móveis, roupas, roupas de cama, etc., conseguindo, em determinados momentos, auxiliar na manutenção das casas das crianças e adolescentes inscritos na casa.
O enfrentamento dos agravos sociais decorrentes do período pandêmico, no que compete esta política.	A entidade vem, desde março de 2020, atendendo a população no objetivo de promover dignidade e mínimos sociais que, com a pandemia do covid-19, agravou-se

	<p>significativamente e, em 2021, tomou grandes proporções com a crise econômica e o aumento dos preços de comida, roupas, gasolina, etc.</p> <p>Assim, a entidade segue no atendimento com lanches para as crianças e adolescentes, bem como almoço duas vezes por semana, e entrega de cestas básicas no caso de recebimento de doação. Segue também com a distribuição de roupas e cobertores.</p>
<p>Ampliação dos serviços sócioassistenciais, visando o alcance de um maior número de famílias vulnerabilizadas nos territórios e em situação de rua.</p>	<p>A CMTC, em 2022, pretende ampliar o SCFV, compreendendo a importância do mesmo no desenvolvimento críticos e superação das vulnerabilidades sociais das crianças e adolescentes.</p> <p>Pretende também aumentar a equipe SUAS da entidade com a presença de uma psicóloga.</p>
<p>Consolidar a função de defesa e garantia de direitos, potencializando a prevenção no âmbito da proteção social básica [...].</p>	<p>Com o aumento do SCFV para 2022, pretende-se consolidar a função de defesa e garantia de direitos as crianças e adolescentes na entidade, entendendo a importância deste movimento na prevenção de violências e vulnerabilidades sociais, algo compatível aos princípios da proteção social básica.</p>
<p>Organizar e fortalecer a rede socioassistencial para melhor atender as famílias e indivíduos em situação de</p>	<p>A CMTC participa das reuniões da rede, compreendendo a importância de estreitar os laços das instituições do município no</p>



78

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
 CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
 FUNDADA EM: 26.09.1990
 CNPJ: 85.116.556/0001 – 09
 Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

vulnerabilidade e risco social e pessoal.	objetivo de melhor atender a população.
Potencializar a ação da assistência social na prevenção e na redução das desproteções sociais e na ocorrência de situações de risco pessoal e social.	Como entidade da proteção social básica, a entidade trabalha diretamente com prevenção, buscando sempre a redução das desproteções sociais e ocorrências de situação de risco pessoal e social e, em se tratando de crianças e adolescentes, indivíduos prioritários em qualquer política pública por sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento (bem como diz o ECA), a casa toma algumas medidas de atendimento necessárias ao atendimento especializado a esta população, bem como os encaminhamentos necessários.
Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos organizado por faixa etária, visando o desenvolvimento das ações com caráter preventivo, protetivo e proativo.	O SCFV ofertado na CMTC é organizado em faixas etárias de 07 a 10 anos e 11 a 15 anos, com ações desenvolvidas a partir das demandas apresentadas, sempre em caráter preventivo e protetivo.
Potencializar a integração e a qualificação das Organizações da Sociedade Civil, fortalecendo a sua participação nas ofertar de Assistência Social.	A entidade, enquanto organização da sociedade civil, compreende a importância do fomento e fortalecimento destes espaços enquanto execução qualificada do SUAS, reconhecendo ainda a importância do diálogo e trabalho conjunto com as instituições governamentais para melhor atendimento da população e fortalecimento da política.

Como é possível perceber, com relação aos objetivos descritos no plano, a CMTC se encontra em alinhamento com muitos deles, no objetivo de fomentar, fortalecer e qualificar a política pública do SUAS enquanto direito dos/as usuários/as, pensando sempre na melhor forma de planejamento e execução das ações a partir da perspectiva do público atendidos pela entidade, que são as crianças e adolescentes dos bairros Morretes e Jardim Praiamar.

Enquanto diretrizes e prioridades, a entidade se alinha com o PMAS em:

<i>Diretriz e prioridade</i>	<i>Trabalho na entidade</i>
Planejamento e construção de equipamentos sociais para ampliação das ações do âmbito da proteção social básica e especial, em seus níveis de complexidade.	A CMTC, por ser entidade de assistência social de nível de proteção social básica, expandirá seus atendimentos no SCFV para cerca de 200 crianças e adolescentes.
Fortalecimento dos trabalhadores SUAS, enquanto atores da efetivação da política de Assistência Social.	As trabalhadoras SUAS da entidade participam dos fóruns, sendo o de trabalhadores e o de entidades, bem como reuniões no conselho, de rede e afins, para fortalecimento enquanto política pública e, conseqüentemente, dos trabalhadores/as SUAS.
Implementação de ações intersetorializadas, centralizadas nas famílias e/ou indivíduos a partir dos territórios, balizada pela garantia à dignidade humana, no acesso aos direitos fundamentais e na convivência familiar e comunitária.	A entidade fomenta ações de garantir à dignidade humana, bem como de acesso aos direitos fundamentais, e os faz através das ações das oficinas de contra turno escolar, bem como com a segurança alimentar e nutricional e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.



80

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 – 09
Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

Assim, a entidade alinha-se também a muitas das diretrizes e prioridades do plano, pensando na necessidade emergente destas questões que apenas agravaram-se durante o ano de 2020 e 2021 com a pandemia do covid.

Assim, é possível perceber que, bastante embasados na PNAS e nas normativas, o município já vinha buscando a ampliação dos serviços no objetivo de aumentar o número de famílias vulnerabilizada atendidas, bem como fortalecer os trabalhadores do SUAS e a política em si, garantir a convivência familiar e comunitária e a democratização da gestão.

A CMTC vem ao encontro destas propostas no desenvolvimento do S.C.F.V., uma vez que se qualifica enquanto ampliação de serviços sócioassistenciais, bem como fortalecimento dos trabalhadores do SUAS, entre outras questões.

A partir das informações contidas no Plano Municipal de Assistência Social é possível ter um vislumbre o alinhamento das propostas da Secretaria de Assistência Social e Lazer com o que a CMTC vem executando e pretende continuar a executar no ano de 2021.

Além destas informações, um ponto fundamental de ser pensado ao desenvolver o S.C.F.V. em 2021 são as consequências que a pandemia do covid-19 na população. Marcia Angela Dahmer Quinzani, ao discutir “o avanço da pobreza e da desigualdade social como efeitos da crise da covid-19 e o estado de bem-estar social” traz que:

Por mais que se fala em um vírus democrático que atinge todas as classes sociais, são os mais pobres que estão sujeitos as dificuldades habitacionais, de saneamento básico, mobilidade urbana, sobrecarga dos sistemas de saúde público e de segurança, entre outras questões. Neste caso, as políticas públicas tornam-se relevantes e fundamentais para o nivelamento social de populações, que possuem menores chances de produzir suas próprias formas de sobrevivência, principalmente, durante a crise do coronavírus (2020, p.4).

Sendo assim, a equipe da CMTC deve estar ciente dos desafios inerentes a um população que chega após um ano de isolamento social e que vem sofrendo diariamente as consequências da crise, que se materializam através da fome, falta de saneamento básico, pouca higiene, etc.

Sendo assim, o serviço contará, em 2022, com as seguintes número e vagas, a princípio:

Turma	Idade	Turno	Dia da semana	Nº a ser atendido
1	07 a 10	Matutino	Segunda	14
2	07 a 10	Matutino	Segunda	14
3	11 a 15	Vespertino	Segunda	14
4	11 a 15	Vespertino	Segunda	14
5	07 a 10	Matutino	Terça	14
6	07 a 10	Matutino	Terça	14
7	11 a 15	Vespertino	Terça	14
8	11 a 15	Vespertino	Terça	14
9	07 a 10	Matutino	Quinta	14
10	07 a 10	Matutino	Quinta	14
11	11 a 15	Vespertino	Quinta	14
12	11 a 15	Vespertino	Quinta	14
TOTAL DE ATENDIMENTOS				168 crianças e adolescentes ⁴

Compreendendo que a entidade desenvolve, além do SCFV, oficinas socioeducativas de contra turno escolar, a agenda semanal da CMTC fica, então, para 2022:

<i>Dia da semana</i>	<i>Oficina</i>
Segunda-feira	Capoeira

⁴ O número de crianças e adolescentes inscritos em todas as atividades, incluindo as oficinas, foi decido em 14, mas, compreendendo a demanda específica ao SCFV, entende-se que este número pode ser aumentado em até 20 crianças e adolescentes inscritos por turma.



82

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 – 09
Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

	Basquete SCFV
Terça-feira	Dança Culinária SCFV
Quarta-feira	Flauta Coral Violino
Quinta-feira	Futsal Judô SCFV
Sexta-feira	Violão Artes

Sendo assim, a assistente social e psicóloga, em conjunto com a coordenação pedagógica, estará em contato direto com o desenvolvimento das oficinas e seus respectivos professores, estando sempre atento a cada criança e adolescente atendido/a pela casa.

Outro ponto fundamental de ser trazido, é que toda criança e adolescente que frequenta o S.C.F.V. frequenta, em conjunto, no mínimo outras duas oficina socioeducativa de contra turno escolar, ou seja, vem até a CMTC ao menos duas vezes na semana e é acompanhado de maneira próxima pela equipe da casa em todo o tempo que passa na instituição.

De forma a qualificar este trabalho a ser desenvolvido com as crianças e adolescentes e de fazer cumprir a o S.C.F.V bem como diz a PNAS, se faz necessária a presença dos pais ou responsáveis dos/as usuários/as atendidos/as na CMTC pelo serviço, bem como procurar incluir os pais dos/as que participam das oficinas socioeducativas de contra turno escolar também para que o atendimento prestado seja o mais completo possível.

A proposta pensada é a realização de reuniões grupais de mulheres responsáveis mensalmente, pensando sempre na perspectiva da pandemia e na preocupação com relação a aglomerações constantes. Nestes encontros, serão discutidas as temáticas referentes ao S.C.F.V., bem como o exercício do pensamento crítico ao refletir a respeito da comunidade, família, política, direitos, etc.

A CMTC compreende a importância do envolvimento dos/as usuários/as enquanto seres atuantes nas comunidades, conselhos, fóruns e conferências. Sendo assim, ao realizar os encontros com as famílias, o objetivo é qualificar os enquanto sujeitos de direito e usuários/as do SUAS, procurando instigar a participação comunitária destes nos espaços de garantia de direito.

3.1.2. FUNÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

<i>Profissional</i>	<i>Função</i>
Assistente Social	<ul style="list-style-type: none"> ● Planejamento e organização do S.C.F.V.; ● Execução do S.C.F.V.; ● Fomento de pesquisa na entidade; ● Supervisora de campo de estágio curricular obrigatório; ● Escrita, planejamento e execução de planos de trabalho; ● Planejamento e execução de encontros mensais de mulheres responsáveis das crianças e adolescentes da CMTC, no objetivo de fomentar a participação destes no fórum dos usuários do SUAS bem como na 12ª conferência municipal de assistência social; ● Incentivo e participação aos conselhos de direito e fóruns municipais; ● Acompanhamento e orientações, em conjunto com assessoria pedagógica, das oficinas socioeducativas desenvolvidas pela CMTC; ● Auxílio nas atividades cotidianas da CMTC;

	<ul style="list-style-type: none"> ● Atendimento psicossocial; ● Formação continuada no objetivo de qualificar os serviços prestados;
Educadora Social	<ul style="list-style-type: none"> ● Planejamento e execução do S.C.F.V.; ● Registros dos encontros semanais; ● Fomento de pesquisa na entidade; ● Incentivo e participação aos conselhos de direito e fóruns municipais; ● Formações mensais com equipe do SUAS e com professores/as oficinairos/as; ● Auxílio nas atividades cotidianas da CMTC; ● Planejamento e execução de encontros mensais com os pais e responsáveis (famílias) das crianças e adolescentes da CMTC, no objetivo de fomentar a participação destes no fórum dos usuários do SUAS; ● Incentivo e participação aos conselhos de direito e fóruns municipais; ● Atendimento familiar em conjunto com a assistente social, quando pertinente; ● Atendimento as crianças e adolescentes em conjunto com a assistente social, quando pertinente; ● Formação continuada no objetivo de qualificar os serviços prestados;
Psicóloga	<ul style="list-style-type: none"> ● Planejamento e organização do S.C.F.V.; ● Execução do S.C.F.V.; ● Fomento de pesquisa na entidade;

	<ul style="list-style-type: none"> ● Supervisora de campo de estágio curricular obrigatório; ● Planejamento e execução dos planos de trabalho; ● Planejamento e execução de encontros mensais de mulheres responsáveis das crianças e adolescentes da CMTC, no objetivo de fomentar a participação destes no fórum dos usuários do SUAS bem como na 12ª conferência municipal de assistência social; ● Incentivo e participação aos conselhos de direito e fóruns municipais; ● Acompanhamento e orientações, em conjunto com assessoria pedagógica, das oficinas socioeducativas desenvolvidas pela CMTC; ● Auxílio nas atividades cotidianas da CMTC; ● Atendimento psicossocial; ● Formação continuada no objetivo de qualificar os serviços prestados;
Cozinheira	<ul style="list-style-type: none"> ● Organização do ambiente da cozinha; ● Limpeza e higienização do ambiente da cozinha; ● Pensar, em conjunto com o grupo de voluntários do dia, bem como com a auxiliar de cozinha, os cardápios de alimentos a serem servidos as crianças e adolescentes da entidade, diariamente. ● Organização da despensa; ● Organização de quais alimentos precisa ser comprado semanalmente, em conjunto com auxiliar administrativa; ● Organização do que foi gasto após cada almoço, em conjunto com auxiliar administrativa; ● Fazer os almoços, duas vezes por semana; ● Auxiliar na organização das marmitas com os almoços, duas vezes

	<p>na semana;</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Fazer os lanches todos os dias, com auxiliar de cozinha; ● Lavar a louça que foi utilizada; ● Organização de cafés para os encontros mensais de mães, com auxiliar de cozinha; ● Organização de lanches requisitados pela diretoria da entidade, quando há visitas específicas.
--	--

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

<i>Meta</i>	<i>Localidade</i>	<i>Indicador físico</i>		<i>Duração de unidade quantidade de início e término</i>	
		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>
Inscrições das crianças e adolescentes para participação no S.C.F.V., realizado por assessoria pedagógica e assistente social.	CMTC	Encontro presencial com os pais e responsáveis	20 dias	03 de fevereiro de 2022	26 de fevereiro de 2022
Reuniões, realizada pela diretoria, assessoria pedagógica, assistente social e educadora social.	CMTC	Encontro presencial de boas vindas com toda a equipe da entidade.	1	Fevereiro de 2022	Fevereiro de 2022

		Reunião mensal com toda a equipe da CMTC	10	Janeiro de 2022	Dezembro de 2022
		Reunião com o grupo de mulheres	12	Janeiro de 2022	Dezembro de 2022
Realização do S.C.F.V., realizado pela assistente social e educadora social.	CMTC – mini auditório	Atividades, ações e dinâmicas de estímulo à reflexão e pensamento crítico.	100	Janeiro de 2022	Dezembro de 2022
Registro dos encontros do S.C.F.V., realizado pela assistente social e educadora social.	CMTC – sala do serviço social	Realizar relatório com tudo que foi realizado no encontro, com reflexões da equipe e percepções dos/as usuários/as.	100	Janeiro de 2022	Dezembro de 2022

Planejamento do S.C.F.V., realizado pela assistente social e educadora social.	CMTC – sala serviço social.	Para execução do S.C.F.V.	100	Janeiro 2022	Dezembro 2022
Encontro de mulheres responsáveis pelas crianças e adolescentes	CMTC – mini auditório	Reunião de diálogo e reflexões com mulheres	12	Janeiro 2022	Dezembro 2022

4.1. INDICADORES

<i>Metas</i>	<i>Indicador Físico</i>		<i>Início</i>	<i>Término</i>
	<i>Quantidade</i>	<i>Percentual esperado</i>		
Re-inscrições das crianças e adolescentes que já frequentavam a casa para participação no S.C.F.V., realizado por assessoria pedagógica e assistente social.	200	90%	16 de novembro de 2021	30 de novembro de 2021
Chamada de crianças e adolescentes na lista de espera para participação na casa no ano de 2022	100	50%	01 de fevereiro de 2022	11 de fevereiro de 2022
Abertas as inscrições para crianças e adolescentes novos na entidade.	50	100%	14 de fevereiro de 2022	25 de fevereiro de 2022
Formações equipe SUAS da entidade	Número de reuniões: 09	100%	Janeiro de 2022	Dezembro de 2022

	Número de pessoas: 03	65%		
Realização do S.C.F.V., realizado pela assistente social, psicóloga e educadora social	Número de encontros: 100	80%	Janeiro de 2022	Dezembro de 2022
	Número de usuários/as: 160	100%		
Coordenação técnica do S.C.F.V. por parte da assistente social e psicóloga	Numero de usuários/as: 191	100%	Janeiro de 2022	Dezembro de 2022
Encontros de planejamento do S.C.F.V. com assistente social, psicóloga e educadora social.	Número de encontros: 50	80%	Janeiro de 2022	Dezembro de 2022
	Número de funcionárias: 02	100%		
Registro dos encontros do S.C.F.V., realizado pela educadora social.	Número de relatórios: 50	80%	Janeiro de 2022	Dezembro de 2022
	Número de funcionárias: 02	100%		

Avaliação das atividades executadas no ano de 2021 entre a equipe técnica do SUAS.	Número de avaliações: 01	100%	20 de dezembro de 2022	21 de dezembro de 2022
	Número de funcionárias: 02	100%		
Avaliação das atividades executadas no ano de 2022 com as crianças e adolescentes atendidos/as	Número de avaliações: 160	90%	01 de dezembro de 2022	15 de dezembro de 2022
	Número de usuários/as: 160	90%		

Para melhor compreender o impacto a ser gerado pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no cotidiano das famílias dos bairros Jardim Praiamar e Morretes inscritas na CMTC, se faz importante a compreensão da realidade na qual estas crianças e adolescentes encontram-se inseridos/as.

Conforme diagnóstico social da criança e adolescente do município de Itapema, o bairro Jardim Praiamar e Morretes mostram os maiores índices de vulnerabilidade econômica do município, sendo que estes dois bairros possuem a maior concentração de crianças e adolescentes de Itapema. Destaca-se também um alto índice de gravidez na adolescência nestas duas localidades do município, colocando Itapema acima da média do Estado de Santa Catarina.

Em relação ao contato com drogas e álcool na adolescência, o diagnóstico social do município de Itapema aponta que o álcool é o mais presente na adolescência, onde 66,9% já experimentaram. O cigarro vem em segundo lugar com 25,3% e a maconha aparece em terceiro lugar, com 18,1% de adolescentes que já experimentaram. Este dado aponta uma questão emergente no município e que demanda atenção urgente, com políticas públicas voltadas ao combate as drogas e uso de bebida alcoólicas por menores de 18 anos, algo que refletirá a longo

prazo na diminuição da violência e da vulnerabilidade social.

Ao se tratar do convívio familiar, ainda de acordo com o diagnóstico social, 40% das crianças e adolescentes não tem a casa como o local preferido, o que pode sugerir falta de identificação e harmonia no ambiente familiar. A região de Morretes tem um dos maiores índices de violação de direitos, o que aponta para a necessidade de intensificar o trabalho social no que diz respeito à convivência familiar, prevenindo assim casos de violação dos direitos da criança e do adolescente.

Ressalta-se ainda que dentre as violações de direitos, o Bairro Morretes se destaca em casos de crianças e adolescentes que sofreram violência psicológica, física e negligência. Ao analisar a taxa de atos infracionais, mais uma vez a região de Morretes está em primeiro lugar destacando-se a posse de droga, tráfico de drogas, roubo e furto.

Outro ponto apontado pelo diagnóstico é informar as crianças e adolescentes do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), onde constam seus direitos e deveres enquanto cidadãos. Observa-se, também, a falta de conhecimento destes usuários/as a respeito da rede socioassistencial voltada ao atendimento à criança e ao adolescente do município, bem como a respeito da importância da participação popular (controle social), com incentivo a presença em conferências, fóruns, conselhos de direito, entre outros espaços de discussões e debates.

Através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e das oficinas socioeducativas também realizadas pela CMTTC, entre acolhida, escuta qualificada, visita social domiciliar, encaminhamentos, atendimento individual e em grupos, entre outras ações, estima-se atender cerca de 150 crianças e adolescentes no total, alcançando cerca de 70 famílias que serão atendidas com oficinas socioeducativas, S.C.F.V. e contra turno escolar, alimentação e acompanhamento familiar.

Para ser possível a realização deste plano de trabalho, todas as estratégias utilizadas pautam-se em condições de dignidade, mantendo a identidade, integridade e respeito à história de vida familiar, buscando construir um ambiente acolhedor e estes/as usuários/as para que sintam-se seguros para expressarem-se sem preconceitos ou pré julgamentos. O principal indicador de trabalho social é a busca de proteção social em acordo com as seguranças previstas no SUAS, transitando entre o individual e o coletivo, por este motivo, os/as profissionais da assistência



92

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 - 09
Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

social da instituição acompanharão as oficinas no objetivo de qualificar e potencializar as capacidades socioeducativas destas.

Sendo assim, o presente plano de trabalho realizará o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, fortalecendo a relação familiar e comunitária na busca por orientar as crianças e adolescentes a respeito de temáticas como drogas, gravidez na adolescência, direitos e deveres do ECA, doenças sexualmente transmissíveis, violência contra mulher, idosos, pessoa com deficiência, entre outras temáticas que sejam pertinentes a discussão a partir da realidade vivenciada por estes/as usuários/as em seu cotidiano.

Além disto, pretende-se discutir direito a cidade e território, fragilidade de vínculos familiares, depressão e ansiedade, isolamento social, autoestimas e autocuidado, levando-se em conta que o momento vivido pelas crianças e adolescentes é de um ano de isolamento social, e que as consequências deste tempo afastados/as são ainda desconhecidas.

O S.C.F.V. terá papel fundamental na discussão de temáticas importantes, dando a crianças e adolescentes princípios de dignidade, respeito, aprendizado, paciência, trabalho em equipe, coletivo, socialização, etc. valores estes primordiais a vida em comunidade. A CMTC é um local de escuta e acolhida, onde a criança e o adolescente são recebidos e atendidos enquanto cidadãos de direito, considerado a partir de suas potencialidades e capacidades.

Um ponto fundamental a ser lembrado é que a CMTC possui CNPJ desde 2015, sendo fundada em 1990 e trabalhando desde então com atendimento a crianças e adolescentes, com 5 anos de atuação comprovada no município, além de ser entidade assistencial certificada pelo CEBAS (Certificação de entidade beneficentes de assistência social) desde o final de 2020. Sendo assim, é possível perceber a tradição da instituição ao atendimento as destas/as usuários/as em situação de vulnerabilidade e seu comprometimento na busca pela constante qualificação e o compromisso com a garantia dos direitos básicos a estes indivíduos, que encontram-se, em sua grande maioria, em situações de violação destes mesmos direitos.

A CMTC, por trabalhar a tantos anos nos bairros Jardim Praiamar e Morretes, encontra-se em local de referência para a população destas localidades, realizando um trabalho fundamental que traz dignidade a estes indivíduos. Com este plano de trabalho, busca-se dar continuidade a esta ação realizada e reconhecida pela população, dando qualidade de vida e novas experiências a

estas crianças e adolescentes e suas respectivas famílias.

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META EXERCÍCIO 2021	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	R\$ 19.430,00	R\$ 19.430,00	R\$ 19.430,00	R\$ 19.430,00	R\$ 19.430,00	R\$ 19.430,00
META EXERCÍCIO 2021	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 19.430,00	R\$ 19.430,00	R\$ 19.430,00	R\$ 19.430,00	R\$ 20.430,00	R\$ 20.430,00

5.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<i>Elementos de despesa</i>		
<i>Descrição</i>	<i>Valor mensal</i>	<i>Valor Anual</i>
Salários e encargos sociais 1ª a 10ª parcelas	R\$ 13.250,00	R\$ 132.500,00
Salário e encargos sociais 11ª e 12ª parcelas	R\$ 14.250,00	R\$ 28.500,00
Contas fixas	R\$ 1.230,00	R\$ 14.760,00
Contabilidade	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
Alimento	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Produtos de higiene e limpeza	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
TOTAL (1ª a 10ª)	R\$ 19.430,00	R\$ 235.160,00
TOTAL (11ª a 12ª)	R\$ 20.430,00	

5.2 – DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

<i>Nome</i>	<i>Função</i>	<i>CPF</i>	<i>Carga horária semanal</i>	<i>Endereço residencial</i>
Juliana Dia de Souza de Mattos	Assistente social	063.300.669-65	30 horas	Rua 462 b n° 873
Maila Andrade Hercy	Psicóloga	040.175.396-45	25 horas	Rua 220 n° 130, apt. 102, Meia

94

				Praia
Franciele Lemos Fim	Educadora social	013.114.910-58	25 horas	Rua 254 n° 984, Meia Praia.
Marli de Lourdes Silva	Cozinheira	479.928.409-68	30 horas	Rua 450 s/n, Jardim Praiamar
Rafael Furlin	Gerente financeiro	055.030.889-05	40 horas	Rua 212 n° 61 apt. 201, Meia Praia, Itapema

6 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

<i>Despesas previstas</i>	<i>Unidade mensal</i>	<i>Valor unitário mensal</i>	TOTAL ANUAL
Conta de luz	1 conta	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
Conta de telefone	1 conta	R\$ 50,00	R\$ 600,00
Contabilidade	1 conta	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
Gás	1 botijão grande	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
Alimento	10 tipos	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Produto de higiene	10 tipos	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Produto de limpeza	10 tipos	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Assistente Social	1 profissional	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
Psicóloga	1 profissional	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Educadora Social	1 profissional	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Cozinheira	1 profissional	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Gerente financeiro	1 profissional	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Encargos sociais	2 profissionais	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
13° salário	1 profissional	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 235.160,00

6.1 – CONTRAPARTIDA

<i>Item</i>	<i>Valor mensal</i>	<i>Valor anual</i>
Conta de luz	R\$ 50,00	R\$ 600,00
Conta de telefone	R\$ 50,00	R\$ 600,00
Contabilidade	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Alimento	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Produto de higiene e limpeza	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Coordenadora pedagógica	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
Zeladora	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
Auxiliar de limpeza	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
Auxiliar de cozinha	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
Manutenções gerais	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Custo com frete	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
TOTAIS	R\$ 10.900,00	R\$ 130.800,00

6.2 – CONTRAPARTIDA: VOLUNTARIADO

Nº	Profissional	Quantidade	Horas semanais
1	Dentista	4	3 horas cada
2	Fisioterapeuta	1	3 horas
3	Médica (clínica geral)	1	3 horas
4	Padeiros	2	3 horas
5	Costureiras	10	8 horas cada
6	Bonequeiras	7	6 horas cada
7	Cozinheiras(os)	5	8 horas cada
8	Brechó	14	12 horas cada

7 - OBSERVAÇÕES GERAIS

O momento histórico vivenciado em 2020 e 2021 pelas famílias brasileiras com a pandemia do Covid-19 apresenta inúmeras consequências para toda a população brasileira, consequências estas já conhecidas e que foram agravadas, como o aumento da fome, da vulnerabilidade social, da desigualdade social, além de depressão, ansiedade, etc. bem como consequências que ainda não são conhecidas e que se apresentarão no retorno das atividades presenciais.

A CTMC irá trabalhar diretamente com o público mais vulnerabilizado, ou seja, que sentiu as consequências da pandemia da maneira mais dura e direta. Por tanto, entende que precisará de uma equipe qualificada para acolher, escutar, atender e compreender as demandas desta população vulnerabilizada.

Por este motivo, a presença de professores qualificados para o atendimento destas crianças e adolescentes é fundamental ao bom desenvolvimento das oficinas socioeducativas a serem fornecidas, sempre pensando a partir de uma perspectiva de garantia de direitos e inclusão social, especialmente pelo momento difícil que grande parte destes/as usuários/as estão vivenciando.

Tomando estas questões enquanto base ao desenvolvimento do S.C.F.V., a CMTC compreende a importância do atendimento de qualidade devido ao momento histórico vivenciado e, para que seja possível a materialização das ações deste plano de trabalho, pretende-se manter os seguintes grupos do serviço:

Turma	Idade	Turno	Dia da semana	Nº a ser atendido
1	07 a 10	Matutino	Segunda	14
2	07 a 10	Matutino	Segunda	14
3	11 a 15	Vespertino	Segunda	14
4	11 a 15	Vespertino	Segunda	14
5	07 a 10	Matutino	Terça	14



AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
 FUNDADA EM: 26.09.1990
 CNPJ: 85.116.556/0001 – 09
 Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

97

6	07 a 10	Matutino	Terça	14
7	11 a 15	Vespertino	Terça	14
8	11 a 15	Vespertino	Terça	14
9	07 a 10	Matutino	Quinta	14
10	07 a 10	Matutino	Quinta	14
11	11 a 15	Vespertino	Quinta	14
12	11 a 15	Vespertino	Quinta	14
TOTAL DE ATENDIMENTOS				168 crianças e adolescentes

A partir desta disposição de turma, a CMTC entende que conseguirá atender no mínimo 168 crianças e adolescentes, de 7 a 15 anos, sendo 28 crianças em cada turno, tendo sempre a disponibilidade de aumentar as inscrições na medida em que a necessidade vai se apresentando no cotidiano institucional.

O objetivo é iniciar as atividades na entidade com turmas de 14 usuários/as do serviço, no objetivo de atender a grande maioria das crianças e adolescentes que virão a frequentar a instituição em 2022, compreendendo a avaliação positiva que o SCFV teve no ano de 2021 e a necessidade de espaço de reflexão crítica e diálogo dentro da entidade.

8 – PUBLICAÇÕES E PREMIAÇÕES

8.1 - Publicações

Jornal “A Hora” Edição 1135 de 20 de Março de 2018





AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
 FUNDADA EM: 26.09.1990
 CNPJ: 85.116.556/0001 – 09
 Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

Arquidiocese de Florianópolis

Caridade social

Uma costura pode fazer toda a diferença

Na cidade onde, mais e mais, as famílias pobres e sem teto são as coisas comuns, não foram esquecidas nem a O.P. Maria Domitila Natividade, nascida no dia 24 de novembro de 1926, no município de Casimiro Montenegro.

O projeto "Costura e Arte" do Destino "Solidaridade" da Ação Social de Santa Inês, de Itapema, tem como finalidade ensinar a costurar para pessoas em situação de vulnerabilidade social, visando a geração de renda e a melhoria de vida.

Atualmente, o projeto tem uma equipe de dez voluntários que se reúnem todos os dias e trabalham em um espaço que pertence ao Centro de Referência em Saúde da Família de Santa Inês.

A presidente do Destino, Maria Inês da Silva, conta que este projeto já ajudou a melhorar a vida de 25 famílias e que, com o tempo, espera-se que mais e mais famílias possam se beneficiar com a costura.



A Casa de Cristo Mãe Teresa de Calcutá ajuda quem está em situação de vulnerabilidade social

Com o objetivo de promover o desenvolvimento pessoal e profissional das pessoas em situação de vulnerabilidade social, a Casa de Cristo Mãe Teresa de Calcutá realizou um curso de costura e arte para as crianças e adolescentes do município de Itapema.

O curso foi ministrado por voluntários da Casa e contou com a participação de 15 alunos. Durante o curso, os alunos aprenderam a costurar e a fazer artesanatos, além de trabalhar com a criatividade e a expressão artística.

Além disso, os alunos também receberam orientações sobre higiene pessoal e cuidados com a saúde. O curso foi muito bem recebido pelos alunos, que se divertiram muito aprendendo e criando suas próprias peças.



AÇÃO SOCIAL É REFERÊNCIA EM ITAPEMA

Realiza atividades para crianças, jovens e adultos

Itapema é uma cidade que tem muito a oferecer para quem quer aprender a costurar e fazer artesanatos. A Casa de Cristo Mãe Teresa de Calcutá oferece um curso de costura e arte para as crianças e adolescentes do município.

O curso é ministrado por voluntários da Casa e conta com a participação de 15 alunos. Durante o curso, os alunos aprendem a costurar e a fazer artesanatos, além de trabalhar com a criatividade e a expressão artística.

Além disso, os alunos também recebem orientações sobre higiene pessoal e cuidados com a saúde. O curso foi muito bem recebido pelos alunos, que se divertiram muito aprendendo e criando suas próprias peças.



CAMPANHA A H JRA SOLIDÁRIA

Com o objetivo de arrecadar recursos para a manutenção das atividades sociais da Casa de Cristo Mãe Teresa de Calcutá, foi realizada a Campanha A H Jra Solidária.

A campanha contou com a participação de muitas pessoas que se interessaram em doar e ajudar. O valor arrecadado será utilizado para a compra de materiais e para a realização de outras atividades sociais.

Agradecemos a todos que contribuíram para o sucesso desta campanha. A Casa de Cristo Mãe Teresa de Calcutá agradece a todos que se interessaram em doar e ajudar.



Publicações do jornal “O Atlântico” de Itapema (2020)

oatlantico.com.br

O fórum dos trabalhadores obteve a indicação da Assistente Social Maria Fernanda Schmitt, da Casa Madre Teresa de Calcutá, como representante dos trabalhadores da rede privada SUAS. A indicação de um trabalhador da rede privada SUAS ao fórum é um acontecimento importante, pois representa a atuação das entidades de assistência social de todo o município.

oatlantico.com.br

A Casa Madre Teresa de Calcutá mantém seus atendimentos na sede em horário normal, porém com a suspensão de atividades de grupo como as oficinas culturais. O atendimento socioassistencial permanece, garantindo aos usuários da entidade o acesso aos alimentos, doação de roupas, cobertores e fraldas. Além desse atendimento que é acompanhado pela Assistente Social da casa Maria Fernanda Schmitt Bunn, para manter o vínculo com as crianças atendidas, foi criado o Clube do Livro, onde as crianças atendidas, mensalmente escolhem um livro na instituição levam para ler em casa, e entregam no fim mês juntamente com uma resenha da obra escolhida, como incentivo à participação, quem realiza a atividade participa de sorteios de brindes. A instituição também elaborou

oatlantico.com.br

Do online ao atendimento residencial, Organizações da Sociedade Civil – OSCs mantêm atendimentos em meio à COVID.

Saiba como estão os atendimentos da Casa Madre Teresa de Calcutá, Instituto Araxá e APAE, em Itapema



oatlantico.com.br

brindes. A instituição também elaborou uma pesquisa com 60 crianças atendidas, residentes nos bairros morretes e jardim praiamar, a respeito do acesso à plataforma de educação e às atividades disponibilizadas, no sentido de entender como está o desenvolvimento escolar dessas crianças.



Casa Madre Teresa

100

O Atlântico

- Publicidade -



Casa Madre Tereza realiza pesquisa de acesso à internet com seus usuários.



oatlantico.com.br

atividades de incentivo à leitura com o Clube do Livro e acompanhamento socioassistencial, e não por atividades remotas.

Com relação à primeira pergunta realizada, se há acesso a internet, 47% afirmam ter acesso a internet em casa, 35% não tem acesso e 18% têm acesso cedido por terceiros, como vizinhos. Desses 35% que têm acesso e 18% que tem acesso, relatam a dificuldade de acessar as atividades devido a baixa velocidade da internet.

Sobre possuírem computador em casa, apenas 7% relatam ter o aparelho em casa, os outros 93% relatam ter acesso pelo celular, e que a dificuldade encontrada é além da velocidade da internet, o fato de o aparelho em geral ser compartilhado.

oatlantico.com.br

além da falta de equipamentos adequados (computador e internet de qualidade), a falta de preparo do aluno e de seu cuidador para a realização das atividades também foram relatadas.

oatlantico.com.br

A Casa Madre Tereza de Calcutá, realizou uma pesquisa com uma amostra de 60 crianças e adolescentes atendidos pela instituição, com relação ao acesso à internet e equipamentos necessários para assistirem as aulas no período de pandemia. O questionário desenvolvido e aplicado pela Assistente Social Maria Fernanda Schmitt Bunn, está centrado em quatro principais perguntas: 1. Tem acesso à internet? 2. Tem computador em casa? 3. Está conseguindo estudar e/ou assistir às aulas? 4. De que forma tem estudado?

Vale lembrar que a instituição atende cerca de 200 crianças e adolescentes de regiões vulnerabilizadas do município, e optou por manter atividades de incentivo à leitura com o Clube do Livro e acompanhamento

oatlantico.com.br

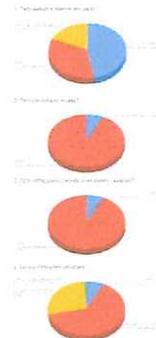
Quanto à questão sobre estarem conseguindo estudar e/ou assistir às aulas 93% afirmam estar estudando de alguma forma, seja acompanhando online ou retirando materiais na escola, demais 7% afirmam não estar estudando de nenhuma forma.

Quando questionados sobre de qual forma estão estudando 7% afirmam estar estudando exclusivamente pela internet, 63% exclusivamente pelo material impresso disponibilizado pela escola, 27% utilizam os dois métodos, e 1% afirma não estar estudando de nenhuma forma.

Ressalta-se que estes dados foram levantados exclusivamente com crianças e adolescentes atendidos pela Casa Madre Tereza de Calcutá. Que as dificuldades mais comuns encontradas além da falta de equipamentos

oatlantico.com.br

Pesquisa sobre acesso a internet e atividades escolares em tempos de pandemia de Covid-19



Reportagem: Instituto Araxá – Projeto Sua Causa Nossa Causa

Publicações do Jornal “A HORA” de Itapema em 2020



Publicação Jornal “NOTÍCIAS DO LITORAL” em 2020



desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A presidente da Casa Madre Teresa, Darcy Steil da Silva ressalta que com a economia gerada com a isenção dos tributos será possível investir na contratação de profissionais e aumentar a capacidade de atendimento da casa.

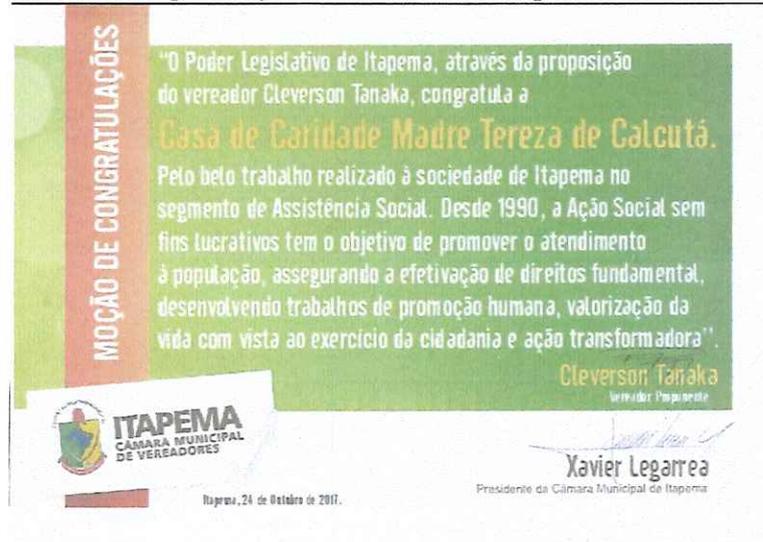
Todas as informações são comprovadas com uma série de documentos e relatórios que precisam ser apresentados como comprovação das ações e impactos sociais causados, sendo que a certificação não é vitalícia e a cada três anos é necessário realizar a comprovação de ações na perspectiva do SUAS para a manutenção do certificado.

Este é mais um grande passo no fortalecimento na rede privada do Sistema Único de Assistência Social de Itapema. Estiveram empenhados nesta assessoria toda equipe das duas instituições, de forma direta às assistentes sociais Maria Fernanda (Casa Madre Teresa) e Aline Vicentini (Instituto Araxá) e o Advogado Joel Eyroff (Instituto Araxá), destaca Diego Cabalheiro - presidente do Instituto Araxá.

Reportagem: Instituto Araxá - Projeto SUA CAUSA, NOSSA CAUSA.

8.2 – Prêmios e homenagens.

Moção de Congratulação – Câmara Municipal de Vereadores



MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES

"O Poder Legislativo de Itapema, através da proposição do vereador Cleverson Tanaka, congratula a Casa de Caridade Madre Teresa de Calcutá. Pelo belo trabalho realizado à sociedade de Itapema no segmento de Assistência Social. Desde 1990, a Ação Social sem fins lucrativos tem o objetivo de promover o atendimento à população, assegurando a efetivação de direitos fundamentais, desenvolvendo trabalhos de promoção humana, valorização da vida com vista ao exercício da cidadania e ação transformadora".

Cleverson Tanaka
Vereador Itapema

ITAPEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

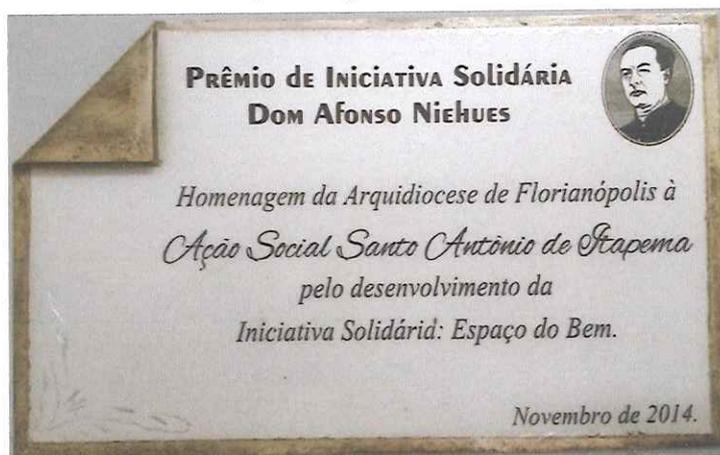
Itapema, 24 de Outubro de 2017.

Xavier Legarrea
Presidente da Câmara Municipal de Itapema

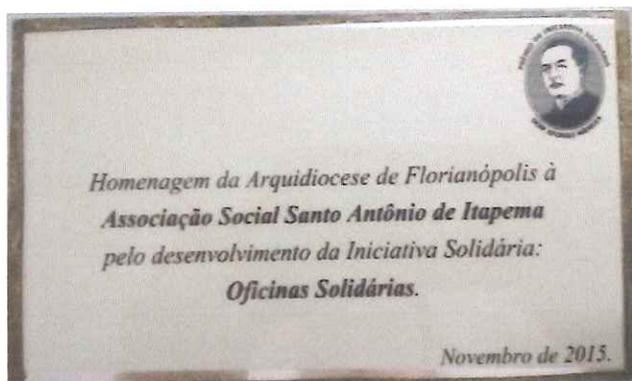
Prêmio de Iniciativa Solidária Dom Afonso Nihues Projeto Costura X Arte = Gerando Solidariedade



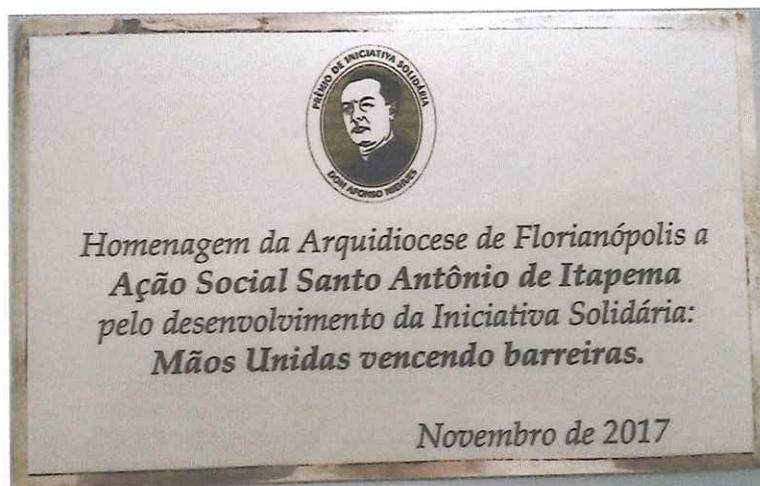
Homenagem da Arquidiocese de Florianópolis
Projeto Espaço do Bem



Homenagem da Arquidiocese de Florianópolis
Projetos Oficinas Solidárias



Homenagem da Arquidiocese de Florianópolis
Projeto Mãos Unidas Vencendo Barreiras



Prêmio de Reconhecimento Rotário 2015



9 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14).

Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014. A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.

A organização não tem dívidas com o Poder Público; Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de



105

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 - 09
Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;

A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;

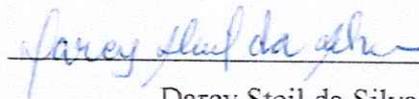
A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;

A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;

A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Itapema, 18 de dezembro de 2021.



Darcy Steil da Silva

Presidente

Casa Madre Teresa de Calcutá

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ALTERAÇÕES AO PLANO DE TRABALHO 2022

5.2 – DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

<i>Nome</i>	<i>Função</i>	<i>CPF</i>	<i>Carga horária semanal</i>	<i>Endereço residencial</i>
Juliana Dia de Souza de Mattos	Assistente social	063.300.669-65	24 horas	Rua 462 b n° 873
Maila Andrade Hercy	Psicóloga	040.175.396-45	24 horas	Rua 220 n° 130, apt. 102, Meia Praia
A contratar	Educadora social		24 horas	
Marli de Lourdes Silva	Cozinheira	479.928.409-68	30 horas	Rua 450 s/n, Jardim Praiamar
Rafael Furlin	Recepcionista	055.030.889-05	20 horas	Rua 212 n° 61 apt. 201, Meia Praia, Itapema

6 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

<i>Despesas previstas</i>	<i>Unidade mensal</i>	<i>Valor unitário mensal</i>	TOTAL ANUAL
Conta de luz	1 conta	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
Conta de telefone	1 conta	R\$ 50,00	R\$ 600,00
Contabilidade	1 conta	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
Gás	1 botijão grande	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
Alimento	10 tipos	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Assistente Social	1 profissional	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Psicóloga	1 profissional	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Educadora Social	1 profissional	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
Cozinheira	1 profissional	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Recepcionista	1 profissional	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Encargos sociais	2 profissionais	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
13° salário	1 profissional	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00



107

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 – 09
Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

	TOTAL	R\$ 194.360,00
--	--------------	----------------



108

Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente,

Seus arquivos foram armazenados na Caixa Econômica Federal em 12/07/2022 09:25:17.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal. Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

O número de protocolo do arquivo CgZmj67klem00005.SFP é:

cf35ffad-ed08-4ffb-a024-04499e6e55ad

Transmissor: WORKS CONTABILIDADE LTDA:18947047000122

Inscrição do Transmissor: 18947047000122

Responsável: WORKS CONTABILIDADE LTDA

Inscrição do Responsável: 05509667907

Competência: 062022

NRA: CgZmj67klem00005

Base de Processamento: Itapema - SC

Código de Recolhimento: 115

Contato: JOAO CARLOS BASSO

Telefone: 004732681900

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

DATA: 01/07/2022
HORA: 14:21:06
PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA N° CONTROLE: 0E9w1Mni7xl0000-7 N° ARQUIVO: E2kp6zRDEAL0000-2
 COMP: 06/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,90
 INSCRIÇÃO: 85.116.556/0001-09
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:
 LOGRADOURO: RUA 456 1159 BAIRRO: MORRETES CNAE PREPONDERANTE: 9430800
 CIDADE: ITAPEMA UF: SC CEP: 88220-000 TELEFONE: 0047-32681900 CNAE: 9430800
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 639 620 744 779 TOTAL

SEGURADO					
Empregados/Avulsos	1.044,25	0,00	0,00	0,00	1.044,25
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nociuos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.044,25	0,00	0,00	0,00	1.044,25
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	1.044,25	0,00	0,00	0,00	1.044,25

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.
 A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

110

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DATA: 01/07/2022

GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021)

HORA: 14:21:06

PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

MPRESA: AÇAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA
COMPETÊNCIA: 06/2022

CÓD REC: 115

FPAS: 639

INSCRIÇÃO: 85.116.556/0001-09
SIMPLES: 1

	FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES	3
REMUNERAÇÃO	10.878,00
DEPÓSITO	870,24
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	870,24

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/07/2022

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/07/2022
 HORA: 14:21:06
 PÁG : 0001/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000083 702401792200 707666050882 511655600016

EMPRESA: ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA
 COMP: 06/2022 COD REC:115 COD GFS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 85.116.556/0001-09
 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00

TOMADOR/OBRA:		PIS/PASEP/CI		ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO	JAM
NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL	PREV SOC	CONTRIB	SEG	DEVIDA	DEPÓSITO		
REM SEM 13° SAL		BASE CÁL	PREV SOCIAL						
RAFAEL FURLIN	4.000,00	209.76006.58-2	0,00	15/02/2021			320,00	01421	0,00
									02394
SANDRA MARA BIANCHI CRUZ	3.878,00	123.75754.27-3	0,00	03/05/2021			310,24		0,00
									02516
SARAH MARIA DA SILVA RODRIGUES PINTO	3.000,00	170.38526.10-1	0,00	02/03/2022			240,00		0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR 10.878,00 0,00 0,00 1.044,25 870,24 0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/07/2022
HORA: 14:21:06
PÁG: 0002/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858800000083 702401792200 707666050882 511655600016

EMPRESA: ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA
COMP: 06/2022 COD REC:115 COD GFS: 2305
TOMADOR/OBRA:
LOGRADOURO: RUA 456 1159
CIDADE: ITAPEMA

Nº DE CONTROLE: OBqwlMni7xt0000-7
FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2,0

Nº ARQUIVO: E2kp6zRDBAL0000-2
INSCRIÇÃO: 85.116.556/0001-09
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00
INSCRIÇÃO:

Bairro: MORRETES CNAE PREPONDERANTE 9430800
CNAE: 9430800
UF: SC CEP: 88220-000

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	3	10.878,00	0,00	10.878,00	0,00
TOTAIS:	3	10.878,00	0,00	10.878,00	0,00

113

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/07/2022
HORA: 14:21:06
PÁG : 0003/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858800000083 702401792200 707666050882 511655600016

EMPRESA: AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA N° DE CONTROLE: 0E9qwlMni7xt0000-7 N° ARQUIVO: E2kp6zRDEAL0000-2
COMP: 06/2022 COD REC:115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 85.116.556/0001-09
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00
LOGRADOURO: RUA 456 1159 BAIRRO: MORRETES CNAE PREPONDERANTE 9430800
CIDADE: ITAPEMA UF: SC CEP: 88220-000 CNAE: 9430800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 10.878,00
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO 0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES 3

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/07/2022

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
870,24	0,00	0,00	0,00	870,24

114

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/07/2022
HORA: 14:21:06
PÁG : 0004/0004

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA N° DE CONTROLE: OBqwlMni7xt0000-7 N° ARQUIVO: E2kp6zRDBAL0000-2
COMP: 06/2022 COD REC:115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES:1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 85.116.556/0001-09
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA 456 1159 BAIRRO: MORRETES CNAE PREPONDERANTE 9430800
CIDADE: ITAPEMA UF: SC CEP: 88220-000 TELEFONE: 0047 3268 1900 CNAE: 9430800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 1.044,25 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 1.044,25
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 100,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA 15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H : 0 I1: 0 I2: 0 I3: 0 I4: 0 I5: 0 J : 0 K : 0 L : 0 M : 0
N1: 0 N2: 0 N3: 0 O1: 0 O2: 0 O3: 0 P1: 0 P2: 0 P3: 0 Q1: 0
Q2: 0 Q3: 0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 Q7: 0 R : 0 R1: 0 S2: 0 S3: 0
T1: 0 T2: 0 U1: 0 U2: 0 U3: 0 V3: 0 W : 0 X : 0 X1: 0 Y : 0
Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0 Z6: 0 Z6: 0

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular, as partes, **ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA**, sediada na RUA 456 nº 1159, MORRETES, CEP 88220-000, ITAPEMA/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 85.116.556/0001-09, doravante denominada EMPREGADORA e o(a) Sr(a) **RAFAEL FURLIN**, portador(a) da Carteira Profissional nº 1332340, série 0020/SC, Solteiro, residente e domiciliado(a) à Rua 212 nº 61, MEIA PRAIA, CEP 88220-000, ITAPEMA/SC, doravante denominado EMPREGADO(A), têm como justo e acertado o presente contrato de trabalho a título de experiência, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª: O(A) EMPREGADO(A) é contratado, neste ato, para prestar serviços à EMPREGADORA pelo prazo de **45 (quarenta e cinco) dias com início em 15/02/2021 e término em 31/03/2021**, em caráter de prova, regendo-se o presente contrato em caso de rescisão antecipada pelas disposições constantes nos artigos 443, §2º, alínea "c", 479 e 480 e seus respectivos parágrafos únicos, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, podendo ainda ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2ª: O(A) EMPREGADO(A) fora contratado para prestar seus serviços à EMPREGADORA na sua sede, exercendo a função de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO**, concordando outrossim, com posteriores designações para exercer funções em quaisquer outros cargos, desde que compatíveis com sua condição pessoal e profissional, e com eventuais transferências para outra localidade, por necessidade de serviço, onde a EMPREGADORA mantenha ou venha a manter dependências ou estabelecimentos, nos termos do § 1º do artigo 469 da CLT.

CLÁUSULA 3ª: O(A) EMPREGADO(A) perceberá como salário o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, sendo que este valor se refere a remuneração Mensal, pagos em moeda corrente, incluindo o repouso remunerado. A EMPREGADORA a seu exclusivo arbítrio e sem qualquer caráter obrigacional, poderá conceder adiantamentos salariais, sendo efetuada a devida compensação do respectivo valor na contra-prestação normal ou em haveres de toda e qualquer natureza.

CLÁUSULA 4ª: A EMPREGADORA assegura-se o direito de descontar em folha de pagamento, além dos descontos legais, os prejuízos causados pelo EMPREGADO(A), por dolo ou culpa, sem prejuízo da penalidade que a ação ou omissão comportar, conforme parágrafo 1º do artigo 462 da CLT.

CLÁUSULA 5ª: O EMPREGADO(A) desde já concorda e autoriza que sejam descontados integralmente, das importâncias que lhe forem devidas, os débitos por ele(a) contraídos com a EMPREGADORA.

Parágrafo único – Ocorrendo rescisão ou suspensão do contrato de trabalho, fica igualmente a EMPREGADORA, desde já autorizada a antecipar o vencimento desses débitos, liquidando-os definitivamente por ocasião do último acerto de contas.

CLÁUSULA 6ª: Obriga-se o(a) EMPREGADO(A) a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, o(a) EMPREGADO(A) receberá as horas extraordinárias com o acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução da jornada de trabalho em outro dia. Aceita o(a) EMPREGADO(A), expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia quanto a noite, desde que simultaneamente, observadas as prestações legais reguladoras do assunto, quanto a remuneração. O horário de trabalho do EMPREGADO(A) será:

116

Segunda-feira	das 08:30 as 12:00 das 13:30 as 18:00
Terça-feira	das 08:30 as 12:00 das 13:30 as 18:00
Quarta-feira	das 08:30 as 12:00 das 13:30 as 18:00
Quinta-feira	das 08:30 as 12:00 das 13:30 as 18:00
Sexta-feira	das 08:30 as 12:00 das 13:30 as 18:00
Sábado	das 08:00 as 12:00
Domingo	Descanso Semanal Remunerado.

Totalizando 44,00 horas semanais, sendo que uma eventual redução da jornada, por determinação da EMPREGADORA, não inovará, este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do(a) EMPREGADO(A) de cumprir o horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

Parágrafo único- O EMPREGADO(A), neste ato declara ter ajustado com a EMPREGADORA o horário acima a título de **ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS DE TRABALHO**, servindo a prorrogação da jornada em dias determinados para compensar a redução em outros.

CLÁUSULA 7ª: As normas, avisos, regulamentos, ordens de serviço, instruções e circulares da EMPREGADORA sob forma de prestação de serviço e das condições de trabalho são considerados como integrantes deste contrato, obrigando-se o EMPREGADO(A) a respeitá-los e cumpri-los, sob pena de caracterizar um ato de indisciplina ou de insubordinação, passível de dispensa por justa causa.

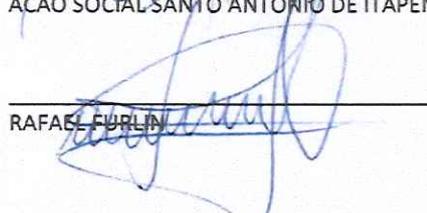
CLÁUSULA 8ª: Findo o prazo deste contrato, poderá ele ser prorrogado, por livre acordo, uma vez cessada a prorrogação e desde que se mantenha a relação de emprego, o presente contrato passará a ser considerado como prazo indeterminado, ficando com plena vigência todas as demais cláusulas e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA 9ª: Fica eleito o Foro da cidade de ITAPEMA/SC com exclusão de qualquer outro, para todo e qualquer procedimento judicial referente ao presente contrato, assinado por ambas as partes em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

ITAPEMA/SC, aos 15/02/2021.



NANCY DE SOUZA
AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA

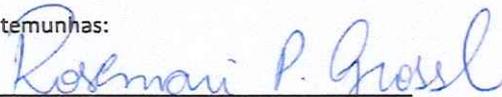


RAFAEL FURLIN

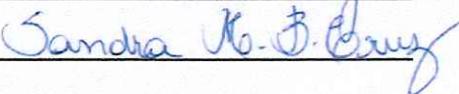
(Assinatura do responsável legal, quando o empregado for menor)

Testemunhas:

1)



2)



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE ITAPEMA: Pessoa Jurídica, Instituído na forma da Lei, inscrita sob CNPJ Nº **85.116.556/0001-09**, localizado na Rua 456 nº 1159, JARDIM PRAIA MAR, na cidade de ITAPEMA-SC, neste ato representado pela Sr.ª DARCY STEIL DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 712.466.149-87.

CONTRATADO: MAILA ANDRADE HERCY, inscrita sob CPF Nº 040.175.396-45, Rua 220 nº 130, apartamento 102, bairro Meia Praia, na cidade de ITAPEMA - SC - CEP. 88220-000.

BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA 3493-2 CONTA CORRENTE 1252-1

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICÓLOGA** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes descritas no presente.

CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem como objeto a função de PSICÓLOGA, nas dependências da AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE ITAPEMA (CASA DE CARIDADE MADRE TERESA DE CALCUTÁ), sito à Rua 456, Cidade de ITAPEMA SC, da seguinte forma:

- PSICÓLOGA.

Os atendimentos serão ministrados num total de 24 horas semanais.

CLÁUSULA 2 – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 Como tratados na cláusula 1 os atendimentos terão duração de 12 (doze) meses, da forma e maneira já especificadas na respectiva cláusula.

CLÁUSULA 3 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pela realização dos serviços prestados serão pago a quantia mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em moeda corrente nacional, sendo este, pago mediante a apresentação do **DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

3.2 O serviço prestado pelo **CONTRATADO** será semanalmente monitorado pelo **CONTRATANTE**, na pessoa de seu representante Legal.

CLÁUSULA 4 – DOS SERVIÇOS E ENCARGOS

4.1 *Caberão ao CONTRATADO* à responsabilidade da emissão da respectiva NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

4.2 São de responsabilidade de o **CONTRATADO** disponibilizar trabalhadores que integrem o seu quadro de funcionários para execução dos trabalhos descritos no objeto do presente contrato, sendo que os encargos decorrentes desta relação empregatícia deverão ser suportados exclusivamente por esta.

4.3 Correrão por responsabilidade do **CONTRATADO** todas as despesas fiscais direta ou indiretamente relacionadas a ela, desde que a origem da exigência seja por conta da prestação dos serviços ora contratados.

4.4 Ficamos compactados entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes nos termos da Lei nº 5.859/72, não havendo entre **CONTRATADO E CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação;

CLÁUSULAS 5 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Além de outras obrigações expressastes previstas neste instrumento, obriga-se o **CONTRATADO**:

5.1 Executar os serviços ora contratados de acordo com o ora já especificado na CLÁUSULA 1 do presente **CONTRATO**.

5.2 Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

5.3 Deverá o **CONTRATADO** observar os prazos fixados no presente contrato.

5.4 Deverão, ainda, o **CONTRATADO** apresentar ao **CONTRATANTE** uma relação contendo os nomes e respectivas identificações dos funcionários, as quais serão disponibilizadas para o Representante Legal da Associação, com objetivo de controlar a entrada e saída das pessoas autorizadas à realização do serviço.

CLÁUSULAS 6 – DA RESCISÃO

6.1 Havendo falta ao cumprimento das cláusulas acima descritas poderá a parte lesada considerar rescindido de pleno direito o presente instrumento, no entanto, antes deverá notificar a parte faltosa, para que cumpra o que estiver faltando, no prazo de 10 (dez) dias, e, se ainda persistir, haverá então a definitiva rescisão do presente, o que resultará no ressarcimento das perdas e danos sofridos pela parte prejudicada.

6.2 Havendo interessa de ambas as partes, poderá pedir o cancelamento do CONTRATO mediante aviso antecipado de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA 7 – DO- FORO

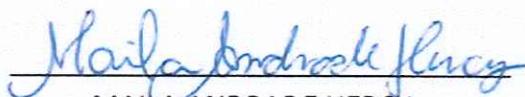
7.1 Todas as questões derivadas do presente instrumento em controvérsias ou qualquer dificuldade gerada serão levadas a apreciação do Judiciário no FORO DA COMARCA DE ITAPEMA SC, com a renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

Assim, estando às partes de pleno acordo com todas nas cláusulas e condições que estabelecidas, pactuadas pelo principio da boa fé, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo designadas.

Itapema, 3 de janeiro de 2022.



CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
DARCY STEIL DA SILVA
CPF: 712.466.149-87



MAILA ANDRADE HERCY
CPF: 040.175.396-45

190

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE ITAPEMA: Pessoa Jurídica, Instituído na forma da Lei, inscrita sob CNPJ Nº 85.116.556/0001-09, localizado na Rua 456 nº 1159, JARDIM PRAIA MAR, na cidade de ITAPEMA-SC, neste ato representado pela Sr.ª DARCY STEIL DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 712.466.149-87.

CONTRATADO: MARLI DE LOURDES SILVA, inscrito sob CNPJ Nº 41.159.386/0001-66, Rua 448, s/nº, na cidade de ITAPEMA - SC - CEP. 88220-000.

CAIXA: AGÊNCIA 1663 CONTA POUPANÇA 00015886-0.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE COZINHEIRA** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes descritas no presente.

CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem como objeto a função de COZINHEIRA, nas dependências da AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE ITAPEMA (CASA DE CARIDADE MADRE TERESA DE CALCUTÁ), sito à Rua 456, Cidade de ITAPEMA SC, da seguinte forma:

- COZINHEIRA.

As aulas serão ministradas num total de 40 horas semanais.

CLÁUSULA 2 – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 Como tratados na cláusula 1 as aulas terão duração de 12 (dez) meses, da forma e maneira já especificadas na respectiva cláusula.

CLÁUSULA 3 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pela realização dos serviços prestados serão pago a quantia mensal de R\$ 2000,00 (dois mil reais) em moeda corrente nacional, sendo este, pago mediante a apresentação do **DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

3.2 O serviço prestado pelo **CONTRATADO** será semanalmente monitorado pelo **CONTRATANTE**, na pessoa de seu representante Legal.

Marli de Lourdes Silva

CLÁUSULA 4 – DOS SERVIÇOS E ENCARGOS

4.1 Caberão ao **CONTRATADO** a responsabilidade da emissão da respectiva NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

4.2 São de responsabilidade de o **CONTRATADO** disponibilizar trabalhadores que integrem o seu quadro de funcionários para execução dos trabalhos descritos no objeto do presente contrato, sendo que os encargos decorrentes desta relação empregatícia deverão ser suportados exclusivamente por esta.

4.3 Correrão por responsabilidade do **CONTRATADO** todas as despesas fiscais direta ou indiretamente relacionadas a ela, desde que a origem da exigência seja por conta da prestação dos serviços ora contratados.

4.4 Ficamos compactados entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes nos termos da Lei nº 5.859/72, não havendo entre **CONTRATADO E CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação;

CLÁUSULAS 5 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Além de outras obrigações expressas previstas neste instrumento, obriga-se o **CONTRATADO**:

5.1 Executar os serviços ora contratados de acordo com o ora já especificado na CLÁUSULA 1 do presente **CONTRATO**.

5.2 Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

5.3 Deverá o **CONTRATADO** observar os prazos fixados no presente contrato.

5.4 Deverão, ainda, o **CONTRATADO** apresentar ao **CONTRATANTE** uma relação contendo os nomes e respectivas identificações dos funcionários, as quais serão disponibilizadas para o Representante Legal da Associação, com objetivo de controlar a entrada e saída das pessoas autorizadas à realização do serviço.

CLÁUSULAS 6 – DA RESCISÃO

6.1 Havendo falta ao cumprimento das cláusulas acima descritas poderá a parte lesada considerar rescindido de pleno direito o presente instrumento, no entanto, antes deverá notificar a parte faltosa, para que cumpra o que estiver faltando, no prazo de 10 (dez) dias, e, se ainda persistir, haverá então a definitiva rescisão do presente, o que resultará no ressarcimento das perdas e danos sofridos pela parte prejudicada.

121

mucl

122

6.2 Havendo interessa de ambas as partes, poderá pedir o cancelamento do CONTRATO mediante aviso antecipado de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA 7 – DO- FORO

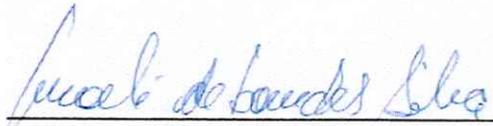
7.1 Todas as questões derivadas do presente instrumento em controvérsias ou qualquer dificuldade gerada serão levadas a apreciação do Judiciário no FORO DA COMARCA DE ITAPEMA SC, com a renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

Assim, estando às partes de pleno acordo com todas nas cláusulas e condições que estabelecidas, pactuadas pelo principio da boa fé, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo designadas.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.



CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
DARCY STEIL DA SILVA
CPF: 712.466.149-87



MARLI DE LOURDES SILVA
CPF: 479.928.409-68

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

123

CONTRATANTE: AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE ITAPEMA: Pessoa Jurídica, Instituído na forma da Lei, inscrita sob CNPJ Nº **85.116.556/0001-09**, localizado na Rua 456 nº 1159, JARDIM PRAIA MAR, na cidade de ITAPEMA-SC, neste ato representado pela Sr.ª DARCY STEIL DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 712.466.149-87.

CONTRATADO: RITA APARECIDA MARTINS LOPES, inscrito sob CPF Nº 521.513.879-68, Rua 408, nº 329, apartamento 301 Morretes, na cidade de ITAPEMA - SC - CEP. 88220-000.

BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA 0652-1 CONTA CORRENTE 17.278-2.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE EDUCADORA SOCIAL** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes descritas no presente.

CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem como objeto a função de EDUCADORA SOCIAL, nas dependências da AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE ITAPEMA (CASA DE CARIDADE MADRE TERESA DE CALCUTÁ), sito à Rua 456, Cidade de ITAPEMA SC, da seguinte forma:

- EDUCADORA SOCIAL.

As atividades serão ministradas num total de 24 horas semanais.

CLÁUSULA 2 – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 Como tratados na cláusula 1 as aulas terão duração de 12 (doze) meses, da forma e maneira já especificadas na respectiva cláusula.

CLÁUSULA 3 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pela realização dos serviços prestados serão pago a quantia mensal de R\$ 1600,00 (Hum mil e seiscientos reais) em moeda corrente nacional, sendo este, pago mediante a apresentação do **DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

3.2 O serviço prestado pelo **CONTRATADO** será semanalmente monitorado pelo **CONTRATANTE**, na pessoa de seu representante Legal.



CLÁUSULA 4 – DOS SERVIÇOS E ENCARGOS

4.1 Caberão ao **CONTRATADO** a responsabilidade da emissão da respectiva NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

4.2 São de responsabilidade de o **CONTRATADO** disponibilizar trabalhadores que integrem o seu quadro de funcionários para execução dos trabalhos descritos no objeto do presente contrato, sendo que os encargos decorrentes desta relação empregatícia deverão ser suportados exclusivamente por esta.

4.3 Correrão por responsabilidade do **CONTRATADO** todas as despesas fiscais direta ou indiretamente relacionadas a ela, desde que a origem da exigência seja por conta da prestação dos serviços ora contratados.

4.4 Ficamos compactados entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes nos termos da Lei nº 5.859/72, não havendo entre **CONTRATADO E CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação;

CLÁUSULAS 5 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Além de outras obrigações expressas previstas neste instrumento, obriga-se o **CONTRATADO**:

5.1 Executar os serviços ora contratados de acordo com o ora já especificado na CLÁUSULA 1 do presente **CONTRATO**.

5.2 Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

5.3 Deverá o **CONTRATADO** observar os prazos fixados no presente contrato.

5.4 Deverão, ainda, o **CONTRATADO** apresentar ao **CONTRATANTE** uma relação contendo os nomes e respectivas identificações dos funcionários, as quais serão disponibilizadas para o Representante Legal da Associação, com objetivo de controlar a entrada e saída das pessoas autorizadas à realização do serviço.

CLÁUSULAS 6 – DA RESCISÃO

6.1 Havendo falta ao cumprimento das cláusulas acima descritas poderá a parte lesada considerar rescindido de pleno direito o presente instrumento, no entanto, antes deverá notificar a parte faltosa, para que cumpra o que estiver faltando, no prazo de 10 (dez) dias, e, se ainda persistir, haverá então a definitiva rescisão do presente, o que resultará no ressarcimento das perdas e danos sofridos pela parte prejudicada.



124

6.2 Havendo interessa de ambas as partes, poderá pedir o cancelamento do CONTRATO mediante aviso antecipado de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA 7 – DO- FORO

7.1 Todas as questões derivadas do presente instrumento em controvérsias ou qualquer dificuldade gerada serão levadas a apreciação do Judiciário no FORO DA COMARCA DE ITAPEMA SC, com a renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

Assim, estando às partes de pleno acordo com todas nas cláusulas e condições que estabelecidas, pactuadas pelo principio da boa fé, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo designadas.

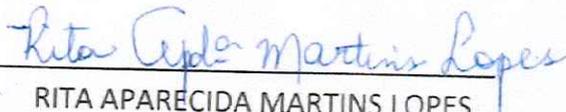
Itapema, 3 de janeiro de 2022.



CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ

DARCY STEIL DA SILVA

CPF: 712.466.149-87



RITA APARECIDA MARTINS LOPES

CPF: 521.513.879-68

125

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular, as partes, **ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA**, sediada na RUA 456 nº 1159, MORRETES, CEP 88220-000, ITAPEMA/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 85.116.556/0001-09, doravante denominada EMPREGADORA e o(a) Sr(a) **SARAH MARIA DA SILVA RODRIGUES PINTO**, portador(a) da Carteira Profissional nº 0782860, série 0218/SP, Solteiro, residente e domiciliado(a) à Rua EMPREENDEDOR nº 555, CEDROS, CEP 88340-000, CAMBORIU/SC, doravante denominado EMPREGADO(A), têm como justo e acertado o presente contrato de trabalho a título de experiência, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª: O(A) EMPREGADO(A) é contratado, neste ato, para prestar serviços à EMPREGADORA pelo prazo de **30 (trinta) dias com início em 02/03/2022 e término em 31/03/2022**, em caráter de prova, regendo-se o presente contrato em caso de rescisão antecipada pelas disposições constantes nos artigos 443, §2º, alínea "c", 479 e 480 e seus respectivos parágrafos únicos, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, podendo ainda ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2ª: O(A) EMPREGADO(A) *fora contratado para prestar seus serviços à* EMPREGADORA na sua sede, exercendo a função de **ASSISTENTE SOCIAL**, concordando outrossim, com posteriores designações para exercer funções em quaisquer outros cargos, desde que compatíveis com sua condição pessoal e profissional, e com eventuais transferências para outra localidade, por necessidade de serviço, onde a EMPREGADORA mantenha ou venha a manter dependências ou estabelecimentos, nos termos do § 1º do artigo 469 da CLT.

CLÁUSULA 3ª: O(A) EMPREGADO(A) perceberá como salário o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, sendo que este valor se refere a remuneração Mensal, pagos em moeda corrente, incluindo o repouso remunerado. A EMPREGADORA a seu exclusivo arbítrio e sem qualquer caráter obrigacional, poderá conceder adiantamentos salariais, sendo efetuada a devida compensação do respectivo valor na contra-prestação normal ou em haveres de toda e qualquer natureza.

CLÁUSULA 4ª: A EMPREGADORA assegura-se o direito de descontar em folha de pagamento, além dos descontos legais, os prejuízos causados pelo EMPREGADO(A), por dolo ou culpa, sem prejuízo da penalidade que a ação ou omissão comportar, conforme parágrafo 1º do artigo 462 da CLT.

CLÁUSULA 5ª: O EMPREGADO(A) desde já concorda e autoriza que sejam descontados integralmente, das importâncias que lhe forem devidas, os débitos por ele(a) contraídos com a EMPREGADORA.

Parágrafo único – Ocorrendo rescisão ou suspensão do contrato de trabalho, fica igualmente a EMPREGADORA, desde já autorizada a antecipar o vencimento desses débitos, liquidando-os definitivamente por ocasião do último acerto de contas.

CLÁUSULA 6ª: Obriga-se o(a) EMPREGADO(A) a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, o(a) EMPREGADO(A) receberá as horas extraordinárias com o acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a conseqüente redução da jornada de trabalho em outro dia. Aceita o(a) EMPREGADO(A), expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia quanto a noite, desde que simultaneamente, observadas as prestações legais reguladoras do assunto, quanto a remuneração. O horário de trabalho do EMPREGADO(A) será:

(Handwritten signature)

Segunda-feira	das 09:00 as 12:00 das 13:30 as 15:30
Terça-feira	das 09:00 as 12:00 das 13:30 as 15:30
Quarta-feira	das 09:00 as 12:00 das 13:30 as 15:30
Quinta-feira	das 09:00 as 12:00 das 13:30 as 15:30
Sexta-feira	das 09:00 as 11:00 das 13:30 as 15:30
Sábado	Compensado
Domingo	Descanso Semanal Remunerado

Totalizando 25,00 horas semanais, sendo que uma eventual redução da jornada, por determinação da EMPREGADORA, não inovará, este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do(a) EMPREGADO(A) de cumprir o horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

Parágrafo único- O EMPREGADO(A), neste ato declara ter ajustado com a EMPREGADORA o horário acima a título de **ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS DE TRABALHO**, servindo a prorrogação da jornada em dias determinados para compensar a redução em outros.

CLÁUSULA 7ª: As normas, avisos, regulamentos, ordens de serviço, instruções e circulares da EMPREGADORA sob forma de prestação de serviço e das condições de trabalho são considerados como integrantes deste contrato, obrigando-se o EMPREGADO(A) a respeitá-los e cumpri-los, sob pena de caracterizar um ato de indisciplina ou de insubordinação, passível de dispensa por justa causa.

CLÁUSULA 8ª: Findo o prazo deste contrato, poderá ele ser prorrogado, por livre acordo, uma vez cessada a prorrogação e desde que se mantenha a relação de emprego, o presente contrato passará a ser considerado como prazo indeterminado, ficando com plena vigência todas as demais cláusulas e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA 9ª: Fica eleito o Foro da cidade de ITAPEMA/SC com exclusão de qualquer outro, para todo e qualquer procedimento judicial referente ao presente contrato, assinado por ambas as partes em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

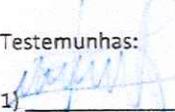
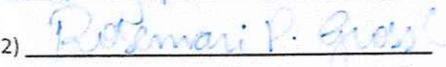
ITAPEMA/SC, aos 02/03/2022.



 AÇAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA

 SARAH MARIA DA SILVA RODRIGUES PINTO

(Assinatura do responsável legal, quando o empregado for menor)

Testemunhas:
 1)  Rafaela Furcin
 2)  Rosamari P. Gross

128

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/07/2022 - AUTOCATENDIMENTO - 16.28.20
3164X03164 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ACAA SOCIAL SANTO ANTONIO
AGENCIA: 3164-X CONTA: 107.401-6

=====
Convenio FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras 85810000009-9 18370179220-4
71366605488-2 51165560001-6
Data do pagamento 13/07/2022
CNPJ/CEI/CPF 85116556/0001-09
COMPETENCIA 06/2022
CODIGO RECOLHIMENTO 115
VENCIMENTO 13/07/2022
VALOR DEPOSITO 918,37
Valor Total 918,37
=====

DOCUMENTO: 071301
AUTENTICACAO SISBB: 5.019.6AB.543.BB9.CA6

129

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/07/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.28.33
3164X03164 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO
AGENCIA: 3164-X CONTA: 107.401-6

=====
Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 8584000004-3 03620385222-3
01070122182-5 92252471044-7
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento 13/07/2022
Numero do Documento 07.01.22182.9225247-1
Valor Total 403,62
=====

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto n° 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 071302
AUTENTICACAO SISBB: 9.8EC.029.752.9D2.C68

130

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/07/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.28.46
3164X03164 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO
AGENCIA: 3164-X CONTA: 107.401-6

=====
Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85880000010-5 44250385222-9
01071622190-7 44218758143-7
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento 13/07/2022
Numero do Documento 07.16.22190.4421875-8
Valor Total 1.044,25
=====

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto n° 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 071303
AUTENTICACAO SISBB: F.0F9.FCA.CAD.F48.EBD

131



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 13/07/2022 + 10:51:27

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA				02-DDD/TELEFONE (0047) 32681900
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 10.878,00	06-QTDE TRABALHADORES 3	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017984-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 85.116.556/0001-09	11-COMPETÊNCIA 06/2022	12-DATA DE VALIDADE 13/07/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 870,24	14-ENCARGOS 48,13	15-TOTAL A RECOLHER 918,37
--	----------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 13/07/2022

858100000099 183701792204 713666054882 511655600016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 13/07/2022 - 10:51:27

CERTIFICADO que o MATERIAL SERVIÇO

Constante deste documento foi

RECEBIDO e aceito em

PRESTADO c/c art 63 da Lei 4.320/64

Recebido por: RAFAEL FURLIN

Cargo: GER. FINANCEIRO

Assinatura: [assinatura]

Visto Presidente: [assinatura]

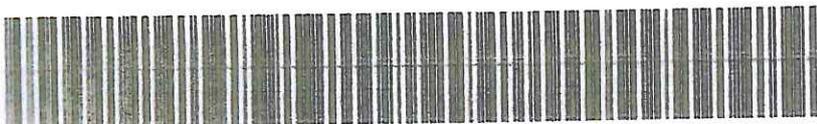
01 RAZÃO SOCIAL/NOME ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA				02-DDD/TELEFONE (0047) 32681900
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 10.878,00	06-QTDE TRABALHADORES 3	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017984-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 85.116.556/0001-09	11-COMPETÊNCIA 06/2022	12-DATA DE VALIDADE 13/07/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 870,24	14-ENCARGOS 48,13	15-TOTAL A RECOLHER 918,37
--	----------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 13/07/2022

858100000099 183701792204 713666054882 511655600016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

132

CNPJ: **85.116.556/0001-09** Razão Social: **ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA**

Período de Apuração: **30/06/2022** Data de Vencimento: **20/07/2022** Número do Documento: **07.01.22182.9225247-1**

Pagar este documento até: **20/07/2022**

Observações: **Sicalc Contribuinte - 8163 - SC**

Valor Total do Documento: **403,62**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	403,62			403,62
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA 06/2022 Vencimento 20/07/2022				
	Totais	403,62	0,00	0,00	403,62

CERTIFICADO que o MATERIAL SERVIÇO

Constante deste documento foi

RECEBIDO e aceito em

PRESTADO de art. 63 da Lei 4.320/64

Prestador: **RAFAEL FURLIO**

Cargo: **GER. FINAN. ORÇ.**

Assinatura:

Visto Presidente:

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85840000004 3 03620385222 3 01070122182 5 92252471044 7

CNPJ: 85.116.556/0001-09

Número: 07.01.22182.9225247-1

Pagar até: 20/07/2022

Valor: 403,62

Pague com o PIX

133



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 85.116.556/0001-09	Razão Social ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA	Pagar este documento até 20/07/2022
Período de Apuração Junho/2022	Data de Vencimento 20/07/2022	Número do Documento 07.16.22190.4421875-8
Observações Nº Recibo Declaração: 50000064021500		Valor Total do Documento 1.044,25

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:06/2022 Vencimento:20/07/2022	1.044,25			1.044,25
Totais		1.044,25			1.044,25

CERTIFICO que o MATERIAL **SERVIÇO**

Constante deste documento foi

RECEBIDO e aceito em

PRESTADO c/c art 63 da Lei 4.320/64

Recebedor: **RAFAEL FURLIN**

Cargo: **GER. FINANCEIRO**

Assinatura:

Vice Presidente:

SEMDA (Versão:5.1.1) Página: 1/1 09/07/2022 09:11:30

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85880000010 5	44250385222 9	01071622190 7	44218758143 7	CNPJ: 85.116.556/0001-09	
				Número: 07.16.22190.4421875-8	
				Pagar até: 20/07/2022	
				Valor: 1.044,25	

134

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL - FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL

PARECER DO GESTOR	1139/2022, de 03 de agosto de 2022
ENTIDADE	AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA
CNPJ	85.116.556/0001-09
RESPONSÁVEL	DARCY STEIL DA SILVA
FUNDAMENTO	LEI FEDERAL Nº 13 019/2014
CONVENIO	TERMO DE COLABORAÇÃO N. 028/2021
NOTA DE EMPENHO	n. 4/2022, de 10/01/2022 - R\$ 194.360,00
VALOR DO REPASSE	OP n. 492/2022 - R\$ 16.030,00, processado em 30-06-2022
PROJETO	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS AO PÚBLICO ALVO DOS SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como a verificação dos aspectos legais que norteiam a Administração Pública Municipal para a transferência de recursos municipais aos programas e projetos do FMAS, conforme Termo de Colaboração n. 028/2021, Leis Municipais n. 3.370/2014 e LDO 2022, e as regras dispostas na Lei nº 13.019/2014.

Considerou-se para a apreciação das contas os documentos exigidos pela Instrução Normativa n. 14/2012, Anexo II - TCE/SC, conforme conferência anotada no próprio anexo, das cópias de documentos recebidas da Entidade.

Inicialmente, cabe dizer que o departamento de contabilidade da Prefeitura de Itapema, não está analisando a aplicação dos recursos, bem como seus objetivos, mas sim, irregularidades decorrentes da Prestação de Contas dos recursos repassados, com prazo e documentos.

Destarte, a Entidade recebeu os recursos em **30 de junho de 2022** e a prestação de contas restou protocolada na contabilidade em **21 de julho de 2022**, ou seja, prazo legal estabelecido, que é de **60 (sessenta) dias**.

CONCLUSÃO: Referente ao resultado da análise desta Prestação de Contas, não foi encontrado nenhuma irregularidade quanto aos documentos apresentados, no mais:

RECOMENDAÇÕES:

Encaminhar documentos complementares, conforme requer o Controle Interno;

CERTIFICAÇÃO:

No que se refere a posição prestação de contas é necessário que se atente para as recomendações contidas neste relatório.

É O RELATÓRIO.

Departamento de Contabilidade, em 03 de agosto de 2022.

 ADEMEVALDO SERRAO
 Contador CRC/SC 11.151



135
my

Processo nº 1139/2022

Entidade Beneficiada: AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO

Projeto: Atendimento sócio assistencial às famílias em vulnerabilidade.

Prestação de Contas: **Mês de junho de 2022** – Valor: **R\$ 16.030,00**

Relator: Magnus Francisco Antunes Guimarães

RELATÓRIO

I - Histórico.

I.1. Trata-se de Prestação de Contas – mês **de junho/2022**. A Entidade Ação Social Santo Antonio - apresentou o Termo de Colaboração nº 028/2021, (fls. 01 à 17), datado em 17 de dezembro de 2021, celebrado com o Município de Itapema, no valor de R\$ 194.360,00 (Cláusula Quinta), a serem pagos em 12 (doze) parcelas conforme cronograma de desembolso. Entidade encaminhou a Prestação de Contas, protocolizada junto à Secretaria de Finanças, Setor da Contabilidade, no dia 21 de julho de 2022, tendo recebido os recursos em 30 de junho de 2022.

I.2. Os recursos provêm do Fundo Municipal da Assistência Social à fls. 18, conforme Empenho nº4/2022, de 10.01.2022, no valor de R\$ 194.360,00 (fls.18); e a Ordem de Pagamento nº 492/2022, de 24.06.2022, (fls. 19), no valor de R\$16.030,00; comprovante de pagamento, recibo – TED - Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 16.030,00 (fls. 20).

I.3. Que à fls. 21, consta o Balancete de Prestação de Contas, com os valores que especifica, num total de R\$ 16.030,00, com as assinaturas da Presidente Darcy Steil da Silva e do Tesoureiro Sandro Luiz Furtado.
Data: 20.07.2022

I.4. Que à fls. 22 consta o Parecer do Conselho Fiscal, com as assinaturas, da Presidente Leonice Antunes de Moraes, e dos demais membros do Conselho Fiscal, Marlene Maria Zanon e Ires Aurora Crispim. Data: de 20 de julho de 2022.



Handwritten signature

Ingresso no ambiente da Prefeitura de ITAPEMA

136
mf

I.5. À fls. 23, consta NF 0000006, Rita Aparecida Martins Lopes, valor de 1.600,00, data: 01.07.2022.

I.6 – Que à fls. 24, consta um recibo de Rafael Furlin; valor: 3.418,06; data: junho de 2022.

I.7 - Que à fls. 25 e 26, consta DANFEe 713, Sacolão Morretes Ltda - EPP; valor: 979,28; data: 01.07.2022;

I.8 - À fls. 27, consta NF 0000006, Prefeitura Municipal de Itapema; Maila Andrade Hercy; valor: 3.000,00; data 07.01.2022.

I.9 – Às fls. 28, consta uma NF 0000016, Prefeitura Municipal de Itapema, valor de 2.000,00; data de 01.07.2022.

I.10 – Às fls. 29, consta um Recibo de Sarah Maria da Silva Rodrigues Pinto, no valor de 2.683,20; data de junho de 2022.

I.11 – Às fls. 30, consta um Danfe 082.603, Distribuidora de Gas Vale do Rio Tijucas Ltda., valor de 410,67; data de 04.07.2022.

I.12 - Às fls. 31, consta uma Fatura TIM, 54,99, ; 02.06.2022.

I.13 - À fls. 32, consta NFe n.23360, Prefeitura Municipal de Itapema, Prestador Works Contabilidade Ltda; valor de 502,01.

I.14 - Às fls. 33, consta uma NF Celesc, valor de 780,48; data de 14.07.2022.

I.15 - Às fls. 34, consta DANFEe 0012; valor de 1.719,26; data de 11.07.2022.

I.16 - Às fls. 35, consta um DANFE e 12185; Distribuidora de Embalagens Ltda; valor de 591,08; data de 13.07.2022.

I.17 - às fls. 36, consta o Extrato de Conta Corrente, com os valores que especifica e zerada.

I.18 - Às fls. 37 à 48, consta os comprovantes de pagamento em favor de: Rita Aparecida Martins, 1.600,00, 04.07.2022; Rafael Furlin, 1.709,03, 04.07.2022; Sacolão Morretes Ltda, 979,28, 04.07.2022; Maira Andrade Hercy, 3.000,00; 04.07.2022; Marli de Lourdes Silva; 2.000,00; 04.07.2022; Sarah Maria da Silva Rodrigues Pinto; 2.683,20; 04.07.2022; D.G. Vale Rio Tijucas; 410,67; 05.07.2022; TIM SA; 54,99; 06.07.2022; Works Contabilidade; 502,01; 06.07.2022; CELESC; 780,48; 12.07.2022; OESA C Representações; 1.719, 16; 12.07.2022; HD Distribuidora de Embalagens; 591,08; 13.07.2022.

I.19 – às fls. 49 à 107 consta Apresentação quanto aos objetivos da entidade; o Relatório das Atividades de mês de junho de 2022; Prestação de Contas detalhada; prestação de Atividades, fortalecimento de vínculos e atendimento à população, segurança na acolhida, encaminhamento à rede, atendimento social, segurança do alimentação e nutrição, atendimento às famílias da comunidade; fotos; reuniões, doações; Relatório; Horários; Ações Executadas; Ficha de Cadastro; Controle de Frequência dos Participantes; Proposta de Trabalho: Publicações na imprensa sobre o trabalho desenvolvido; Referências; Declaração sobre as Instalações; Declaração e Relação dos Dirigentes; Identificação do Objeto; Cronograma de desembolso; Receita e Despesa;

I.20– À fls. 108, consta o Protocolo de Envio de Arquivos,

I.21- Às fls. 109 à 114 constam as GFIPs da Receita Federal, do Ministério da Previdência e do Ministério do Trabalho e Emprego.

I.22– Às fls. 115 à 127, consta o Contrato de Prestação de Serviços de: Rafael Furlin; Maila Andrade Hercy; Marli de Lourdes Silva; Rita Aparecida Martins Lopes; Sarah Maria da Silva Rodrigues Pinto (Contrato de Experiência);

I.23 - às fls 129 à 133, constam os comprovantes de pagamento à: RFB - Darf; 403,62; 13.07.2022; RFB-DARF 1.044,25; 13.07.2022; FGTS 918,m37; 13.07.2022; DARF Receita Federal 403,62; 01.07.2022; DARF Receita Federal; 1.044,25; 20.07.2022.

I.24 – Às fls. 134, consta o Parecer Técnico da Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, que refere que a prestação de contas da Entidade Ação Social Santo Antonio, no valor de R\$ 16.030,00, mês de junho de 2022, ocorreu no prazo legal, e sem irregularidades.

II. Das diligências.

II.1 - Sem diligências.

É o Relatório, sobre a Prestação de Contas da Ação Social Santo Antonio, mês de **junho de 2022, no valor de R\$ 16.030,00.**

Sala das Sessões,

27/09

de 2022



Magnus Francisco Antunes Guimarães
Relator

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO
DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 1139/2022 - mês de junho de 2022

Entidade: **Ação Social Santo Antonio**

Projeto: Atendimento sócio assistencial às famílias em vulnerabilidade.

Relator: Magnus Francisco Antunes Guimarães

VOTO

Passo a decidir.

Sem diligências. Sem irregularidades.

Prestação de Contas prestadas no tempo legal, sem diligências, sem irregularidades, pelo que encaminho o voto **FAVORÁVEL** à aprovação das contas - **mês de junho de 2022**, da Ação Social Santo Antonio de Itapema, Projeto Atendimento Sócio assistencial às famílias em vulnerabilidade, no valor de **R\$ 16.030,00**, recursos à ordem da rubrica – Fundo Municipal da Assistência Social. Termo de Colaboração nº 028/2022.

Sala das Sessões.

Itapema, 27/09 de 2022


Magnus Francisco Antunes Guimarães
Relator



Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03



Dados do Processo

Número: 0185/2022
Tipo: Termos Lei 13.019/2014
Data: 30/06/2022
Convênio: Termo de Colaboração nº. 028/2021
Concedente: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE ITAPEMA
Responsável: Edith Gabriela Rosas Fernandes Nascimento
Beneficiário: AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA
Responsável beneficiário: Darcy Steil da Silva
Empenho: 4/2022
Nº da Parcela: 06
Valor Parcela: 16.030,00
Nº Parcelas:
Valor Total: 194.360,00
Objeto: Concessão de apoio da administração pública municipal para execução de atividades ligadas ao público alvo dos serviços sócio assistenciais inscritos no cadastro único, conforme Plano de Trabalho.
Observações: Processo Administrativo de Prestação de Contas nº. 1139/2022.

Nota de Conferência

Item	Descrição
001	Entrega feita dentro do prazo: (Lei 13.019/2014, Art. 61 -> Até no máximo 90 dias após o término da vigência e Decreto 263/2015, Art. 2º, § 2º - 60 dias contados da data do recebimento do recurso) Avaliação: Regular Página: 134
002	Processo de concessão: Edital, Cópia do Contrato, Termo de Colaboração e aditivos; Plano de Trabalho, Nota de Empenho, Ordem de Pagamento, etc...(IN TC-14/2012, Anexo VII, item I). Avaliação: Regular Página: 1-20, 65-107
003	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados; (IN TC-14/2012, Anexo VII, inciso II e Art. 58, inciso II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho. Avaliação: Regular Página: 21
004	Parecer do Conselho Fiscal, quanto a correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item III) Avaliação: Regular Página: 22
005	Documentos comprobatórios das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.); (IN TC-14/2012, Anexo VII, item V) Avaliação: Regular Página: 23-35, 108-127
006	Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item IX). Avaliação: Regular Página: 23-35
007	Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período;(IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI) Avaliação: Regular Página: 36
008	Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI). Avaliação: Regular Página: 37-48
009	Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VIII) Avaliação: Não se Aplica

Última alteração: 03/10/2022.



Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03



- 010 Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados. (Lei Municipal 3.620/2017, Art. 58, inciso I);
Avaliação: Regular **Página:** 49-64
- 012 Comprovante de depósito recursos próprios, quando for o caso.
Avaliação: Não se Aplica
- 013 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento. (Lei Municipal 3620/2017, Art. 59) - O Gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, na forma do § 3º deste.
Observações: Não localizado no Processo.
Avaliação: Ressalva
- 014 Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item X)
Avaliação: Não se Aplica
- 015 Relatório de visita técnica
Observações: Não localizado no Processo.
Avaliação: Ressalva
- 016 AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA (Artigo 26 de LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal e Prejulgado do Tribunal de Contas de Santa Catarina de nº 2197, item 13, de 05/07/2017);
Observações: Não localizado no Processo.
Avaliação: Ressalva
- 017 Parecer da Secretaria de Finanças/Contabilidade. (Lei Federal 13.019/2014, Art; 72, inciso III, § 1º).
Avaliação: Regular **Página:** 134
- 018 Parecer da Comissão Especial para Avaliação, Fiscalização e Aprovação de Prestação de Contas. (Decreto 263/2015);
Avaliação: Regular **Página:** 135-139

Parecer

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio/Termo de Colaboração nº. 028/2021, parcela 06, no valor de R\$ 16.030,00, destinados a auxiliar AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa TC - 14/2012.

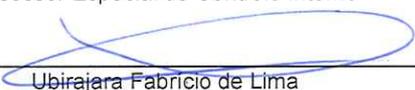
Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se Regular a presente prestação de contas, com a(s) ressalva(s) apontada(s) no check list constante às fls. 140/141, na forma disposta no art. 48, § 1º, alínea "a" da Instrução Normativa 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ratificando o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação e Aprovação de Contas das Transferências Voluntárias fls. 135-139 do Processo Administrativo de Prestação de Contas 1139/2022.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Município de Itapema - SC, 3 de Outubro de 2022


Rened Nyland
Assessor Especial de Controle Interno


Ubirajara Fabrício de Lima
Assessor Financeiro